



Santos  
Cidade Educadora



Cidade do Cinema  
Membro da UNESCO

United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXIX • Nº 7005 • Quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## Índice

PODER EXECUTIVO .....	1	TURISMO .....	52
FINANÇAS .....	18	CULTURA .....	52
GESTÃO .....	20	SERVIÇOS PÚBLICOS .....	52
EDUCAÇÃO .....	30	SAÚDE .....	53
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	51	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	54
MEIO AMBIENTE .....	52	IPREV .....	55
		CÂMARA .....	55
		CET .....	56
		CONSELHOS .....	58



MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE de 2017  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: AGOSTO/2017  
Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL.

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	MÊS/ANO 9/2016	MÊS/ANO 10/2016	MÊS/ANO 11/2016	MÊS/ANO 12/2016	MÊS/ANO 1/2017	MÊS/ANO 2/2017	MÊS/ANO 3/2017	MÊS/ANO 4/2017	MÊS/ANO 5/2017	MÊS/ANO 6/2017	MÊS/ANO 7/2017	MÊS/ANO 8/2017		
RECEITAS CORRENTES(I)	136.818.147,69	141.639.238,50	150.486.959,96	186.878.942,32	278.535.114,04	147.844.323,77	185.407.895,37	140.330.307,24	164.090.162,30	151.117.850,79	181.318.478,12	162.141.643,59	2.026.609.063,69	2.209.862.525,08
Recarga Tributária	76.296.443,80	76.498.408,37	71.161.922,98	88.132.661,95	171.039.492,94	75.454.510,26	84.516.777,69	76.727.568,72	77.279.095,43	77.380.601,89	81.052.524,07	81.901.557,54	1.037.441.565,64	1.114.394.556,11
IPTU	22.875.939,70	23.266.165,40	20.817.904,28	26.797.558,21	93.042.984,10	25.520.738,11	25.870.746,34	25.109.498,57	25.695.826,97	24.527.898,56	25.512.894,47	26.004.029,89	365.042.184,60	392.000.000,00
ISS	35.324.060,44	36.408.675,18	33.675.877,42	36.073.098,84	38.674.329,05	33.605.797,37	39.963.382,28	36.329.749,60	33.912.754,04	36.545.296,12	37.942.346,74	37.558.917,22	436.014.284,30	479.073.713,83
ITBI	4.300.460,44	5.210.791,42	5.240.973,63	7.742.066,18	4.357.649,71	4.345.269,46	5.636.630,45	3.757.877,85	5.777.674,59	4.723.149,51	5.189.069,04	5.792.568,64	61.874.181,43	62.000.000,00
IRRF	9.039.008,99	7.251.483,82	7.556.776,58	11.584.125,99	9.109.704,59	7.677.298,83	7.071.363,07	6.896.947,54	7.163.586,94	7.065.220,54	7.426.756,89	7.410.367,94	95.052.641,62	91.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.756.973,82	4.361.292,55	3.870.391,07	5.935.812,73	25.854.825,49	4.305.406,49	5.974.855,55	4.833.495,16	4.929.252,89	4.519.037,16	4.981.456,93	5.135.673,85	79.458.273,69	90.320.842,28
Recarga de Contribuições	1.422.238,84	1.369.980,07	1.393.101,01	1.420.888,54	1.493.352,33	1.435.713,34	1.321.618,55	1.720.500,52	1.450.223,09	1.464.249,08	1.351.364,08	1.329.910,05	17.173.139,50	21.000.000,00
Recarga Patrimonial	1.852.225,96	1.141.827,90	1.029.784,39	1.908.867,20	1.229.804,93	1.124.476,31	5.467.359,29	1.508.637,78	1.833.506,99	1.547.822,90	29.958.660,93	903.788,22	49.506.762,80	54.425.699,28
Recarga Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	666,96	379,22	351,96	317,72	260,54	373,50	380,70	424,50	410,48	294,65	232,35	308,10	4.400,68	10.011,70
Transferências Correntes	53.118.086,31	56.858.786,85	65.197.215,38	75.615.877,73	100.245.034,63	66.019.033,28	80.226.398,25	52.098.782,22	72.908.327,27	57.115.034,18	58.333.918,49	67.506.474,08	805.242.968,67	901.901.814,30
Cota-Parte do FPM	3.521.147,30	4.274.303,13	7.798.405,92	12.190.801,80	5.194.185,45	9.626.942,15	4.172.149,96	5.026.731,35	5.701.959,12	5.255.585,41	6.785.769,91	4.603.411,36	74.151.392,86	63.971.000,00
Cota-Parte do ICMS	21.555.826,46	23.894.466,69	26.405.192,17	27.444.505,91	27.632.262,62	11.797.188,01	29.914.509,50	16.172.676,00	32.933.850,26	20.936.498,33	22.769.765,53	26.478.484,46	287.935.225,94	316.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.408.623,33	2.435.123,33	2.304.891,56	3.892.988,65	34.083.374,08	16.196.785,38	14.410.684,64	3.208.848,06	3.360.799,29	3.577.709,86	2.604.203,40	3.796.722,84	93.280.754,42	104.500.000,00
Cota-Parte do ITR	931,20	21.966,95	141,96	74,18	108,19	0,00	407,88	0,00	12,80	0,00	0,00	31,01	23.674,17	29.000,00
Transferências da LC 87/1996	121.353,06	121.353,06	121.353,06	121.353,06	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	1.382.057,68	1.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	161.719,55	175.456,06	195.497,68	185.964,33	162.917,50	138.795,77	150.699,88	162.775,10	156.493,57	153.635,75	156.493,57	186.315,36	2.005.565,11	2.400.000,00
Transferências do FUNDEB	9.220.750,81	10.247.768,20	11.800.495,09	12.682.425,42	17.913.008,66	8.137.589,80	15.912.508,74	8.314.646,88	15.556.965,29	10.422.620,54	10.793.199,74	13.026.177,67	144.028.156,84	139.999.000,00
Outras Transferências Correntes	15.127.734,60	15.688.349,43	16.571.237,94	19.097.764,38	15.147.205,64	20.009.543,30	15.529.170,17	19.112.691,49	15.079.884,73	16.654.045,79	15.115.263,48	19.303.250,70	202.436.141,65	273.202.814,30
Outras Receitas Correntes	4.128.485,82	5.769.856,09	11.704.584,24	19.800.329,18	4.527.168,67	3.810.217,08	13.875.360,89	8.274.393,50	10.618.599,04	13.609.848,09	10.621.778,20	10.499.605,60	117.240.226,40	118.130.443,69
DEDUÇÕES(II)	5.753.920,13	6.184.533,77	7.363.672,08	8.214.481,34	13.436.963,99	6.980.330,22	9.756.943,79	4.932.956,66	8.452.262,79	6.022.108,34	5.923.244,65	7.101.684,87	90.123.102,63	97.740.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.753.920,13	6.184.533,77	7.363.672,08	8.214.481,34	13.436.963,99	6.980.330,22	9.756.943,79	4.932.956,66	8.452.262,79	6.022.108,34	5.923.244,65	7.101.684,87	90.123.102,63	97.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	131.064.227,56	135.454.704,73	143.123.287,88	178.664.460,98	265.098.150,05	140.863.993,55	175.650.951,58	135.397.350,58	155.637.899,51	145.095.742,45	175.395.233,47	155.039.958,72	1.936.485.961,06	2.112.122.525,08

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP em 19/10/2017 - 15:15:50 Usuário impressão: V0659703

## CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 62/2010

### CÁLCULO DA RCL ATÉ AGOSTO/2017

SET/2016	R\$	131.064.227,56
OUT/2016	R\$	135.454.704,73
NOV/2016	R\$	143.123.287,88
DEZ/2016	R\$	178.664.460,98
JAN/2017	R\$	265.098.150,05
FEV/2017	R\$	140.863.993,55
MAR/2017	R\$	175.650.951,58

ABR/2017	R\$	135.397.350,58
MAI/2017	R\$	155.637.899,51
JUN/2017	R\$	145.095.742,45
JUL/2017	R\$	175.395.233,47
AGO/2017	R\$	155.039.958,72
TOTAL RCL	R\$	1.936.485.961,06

**CÁLCULO DA COTA MENSAL**

1/12 S/ A RCL

VALOR APURADO 161.373.830,09

VALOR A DEPOSITAR EM OUTUBRO/2017

2,06% SOBRE A COTA

VALOR APURADO 3.324.300,90

**VINICIUS MARTINS MACEDO**  
CONTADOR  
CRC 320225/O-0

**FREMAR P. HAUCK GÁVIO**  
CHEFE DO DECONFI  
294.904.938-99

**MAURÍCIO LUÍS FRANCO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
334.210.729-49

**PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
259.583.698-59

**DECRETO Nº 7.938**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea "g" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.302, de 14 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

I - [...]"

**g)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Maurício Chabelman;

Suplente: Greicilene Regina Pedro;"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 7.939**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.886, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DENOMINADO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 7.886, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** Fica assegurada a participação de um representante do Conselho Deliberativo do Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos na formação do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal de que trata este decreto."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 7.940**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**RETIFICA E RATIFICA O DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 6.918, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 28255/2015-14,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 6.918, de 29 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a fim de serem desapropriados, amigável ou judicialmente, os imóveis a seguir descritos, necessários à construção de obra de infraestrutura viária consistente

em interligação em desnível da Avenida Nossa Senhora de Fátima com a Avenida Martins Fontes:

**I - Av. Martins Fontes, 1.669** - Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.150,4422 m e N=7.352.888,0159 m. Deste, segue com azimute de 98°31'33" e distância de 12,930 m até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.163,2296 m e N=7.352.886,0989 m. Deste, segue com azimute de 98°45'58" e distância de 23,731 m até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.186,6836 m e N=7.352.882,4823 m. Deste, segue com azimute de 277°57'57" e distância de 21,154 m, até o vértice E9, de coordenadas UTM: E=362.165,7337 m e N=7.352.885,4139 m. Deste, segue em curva de raio 77,500 m e desenvolvimento de 15,596 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=362.150,1781 m e N=7.352.886,0659 m. Deste, segue com azimute de 7°42'52" e distância de 1,968 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 16,666 m<sup>2</sup>.

**II - Praça José Bonifácio O Moço, 5** - Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.141,2416 m e N=7.352.888,3369 m. Deste, segue em curva de raio 66,644 m e desenvolvimento de 9,214m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.150,4422 m e N=7.352.888,0159 m. Deste, segue com azimute de 187°42'52" e distância de 1,968 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.150,1781 m e N=7.352.886,0659 m. Deste, segue em curva de raio 77,500 m e desenvolvimento 9,470 m até o vértice E9, de coordenadas UTM: E=362.140,7820 m e N=7.352.884,9346 m. Deste, segue com azimute 7°41'34" e distância de 3,433 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 24,802 m<sup>2</sup>.

**III - Praça José Bonifácio O Moço, 33** - Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.141,2416 m e N=7.352.888,3369 m. Deste, segue em curva de raio 69,971 m e desenvolvimento de 7,756 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.133,5185 m e N=7.352.887,6681 m. Deste, segue em curva de raio 70,357 m e desenvolvimento de 40,539 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.097,0390 m e N=7.352.871,3063 m. Deste, segue em curva de raio 120,725 m e desenvolvimento de 34,054m, até o vértice E4, de coordenadas UTM: E=362.075,8516 m e N=7.352.844,7900

m. Deste, segue com azimute 25°04'42" e distância de 2,607 m, até o vértice E5, de coordenadas UTM: E=362.074,7466m e N=7.352.842,4287 m. Deste, segue com azimute 315°27'12" e distância de 2,592 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=362.076,5646 m e N=7.352.840,5817 m. Deste, segue com azimute 287°19'13" e distância 11,922 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=362.087.9465 m e N=7.352.837,0322 m. Deste, segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 9,383 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=362.085,3317 m e N=7.352.844,6624 m. Deste, segue com azimute 34°50'47" e distância 8,123 m até o vértice E9, de coordenadas UTM: E=362.089,9730 m e N=7.352.851,3288 m. Deste, segue em curva de raio 77,664 m e desenvolvimento de 62,597 m, até o vértice E10, de coordenadas UTM: E=362.140,7820 m e N=7.352.884,9346 m. Deste, segue com azimute 187°41'34" e distância 3,433 m até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 562,033 m<sup>2</sup>.

**IV - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 51/53** - Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.058,4251 m e N=7.352.819,4440 m. Deste, segue com azimute de 33°29'01" e distância de 12,322 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.065,2229 m e N=7.352.829,7208 m. Deste, segue com azimute de 107°39'14" e distância de 11,996 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.076,6538 m e N=7.352.826,0828 m. Deste, segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 6,324 m até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=362.071,0620 m e N=7.352.824,1664 m. Deste segue com azimute 214°50'47" e distância de 10,439 m até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=362.065,0974 m e N= 7.352.815,5992 m. Deste, segue com azimute de 299°57'08" e distância de 7,701 m até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 106,163 m<sup>2</sup>.

**V - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 55** - Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.052,6937 m e N=7.352.811,2053 m. Deste segue com azimute de 34°49'32" e distância de 10,036 m até o vértice E2, de coordenadas UTM: E= 362.058,4251 m e N=7.352.819,4440 m. Deste, segue com azimute de 119°57'08" e distância de 7,701 m até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.065,0974 m e N=7.352.815,5992 m. Deste, segue com azimute de 214°50'47" e distância de 10,037 m até o vértice E6, de coordenadas UTM: E= 362.059,3628 m e N=7.352.807,3623 m. Deste,

segue com azimute de  $299^{\circ}57'08''$  e distância de 7,697 m até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 76,989 m<sup>2</sup>.

#### **VI - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 61**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central  $45^{\circ}$ : inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.026,8849 m e N=7.352.744,1066 m. Deste, segue com azimute de  $34^{\circ}49'32''$  e distância de 45,193 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.052,6937 m e N=7.352.811,2053 m. Deste, segue com azimute de  $119^{\circ}57'08''$  e distância de 7,697 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.059,3628 m e N=7.352.807,3623 m. Deste, segue com azimute de  $214^{\circ}50'47''$  e distância de 38,667 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=362.037,2692 m e N=7.352.775,6287 m. Deste, segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 8,681 m até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=362.039,2308 m e N=7.352.768,2538 m. Deste, segue com azimute de  $295^{\circ}21'50''$  e distância de 13,663 m até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 351,660 m<sup>2</sup>.

#### **VII - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 65/67**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central  $45^{\circ}$ : inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.010,2890 m e N=7.352.750,6238 m. Deste, segue com azimute de  $33^{\circ}54'30''$  e distância de 10,322 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.016,0472 m e N=7.352.759,1903 m. Deste, segue em curva de raio 4,487 m e desenvolvimento de 4,130 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.019,8408 m e N=7.352.760,4121 m. Deste, segue com azimute de  $115^{\circ}09'16''$  e distância de 8,416 m, até o vértice E4, de coordenadas UTM: E=362.027,4587 m e N=7.352.756,8347 m. Deste, segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 6,716 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=362.021,4037 m e N=7.352.755,4004 m. Deste segue com azimute  $218^{\circ}11'29''$  e distância de 9,825 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=362.015,3293 m e N=7.352.747,6788 m. Deste, segue com azimute de  $300^{\circ}17'49''$  e distância de 5,838 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 85,777 m<sup>2</sup>.

#### **VIII - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 69**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central  $45^{\circ}$ : inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.004,5410 m e N=7.352.742,3653 m. Deste, segue com azimute de  $34^{\circ}50'17''$  e distância de 10,062 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM:

E=362.010,2890 m e N=7.352.750,6238 m. Deste, segue com azimute de  $120^{\circ}17'49''$  e distância de 5,838 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.015,3293 m e N=7.352.747,6788 m. Deste, segue com azimute de  $218^{\circ}11'29''$  e distância de 10,123 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=362.009,0722 m e N=7.352.739,7249 m. Deste, segue com azimute de  $300^{\circ}13'47''$  e distância de 5,244 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 55,557 m<sup>2</sup>.

#### **IX - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 73**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central  $45^{\circ}$ : inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.998,7341 m e N=7.352.734,0341 m. Deste, segue com azimute de  $34^{\circ}52'36''$  e distância de 10,155 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.004,5410 m e N=7.352.742,3653 m. Deste, segue com azimute de  $120^{\circ}13'47''$  e distância de 5,244 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.009,0722 m e N=7.352.739,7249 m. Deste, segue com azimute de  $218^{\circ}11'29''$  e distância de 10,215 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=362.002,7565 m e N=7.352.731,6967 m. Deste, segue com azimute de  $300^{\circ}09'39''$  e distância de 4,652 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 50,162 m<sup>2</sup>.

#### **X - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 77**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central  $45^{\circ}$ : inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.984,9326 m e N=7.352.713,5627 m. Deste, segue com azimute de  $33^{\circ}59'15''$  e distância de 24,689 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.998,7341 m e N=7.352.734,0341 m. Deste, segue com azimute de  $120^{\circ}09'39''$  e distância de 4,652 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=362.002,7565 m e N=7.352.731,6967 m. Deste, segue com azimute de  $218^{\circ}11'28''$  e distância de 4,758 m, até o vértice E9, de coordenadas UTM: E=361.999,8147 m e N=7.352.727,9571 m. Deste, segue com azimute de  $214^{\circ}50'47''$  e distância de 14,318 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=361.991,6337 m e N=7.352.716,2065 m. Deste segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 8,391 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=361.993,3367 m e N=7.352.708,9634 m. Deste, segue com azimute de  $298^{\circ}41'24''$  e distância de 9,580 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 110,387 m<sup>2</sup>.

#### **XI - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 83**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central  $45^{\circ}$ : inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.963,7724 m e N=7.352.684,0538 m. Deste, segue com azimute de 36°04'12" e distância de 20,405 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.975,7863 m e N=7.352.700,5471 m. Deste, segue com azimute de 78°25'06" e distância de 1,987 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.977,7332 m e N=7.352.700,9461 m. Deste, segue com azimute de 117°00'47" e distância de 6,705 m até o vértice E4, de coordenadas UTM: E=361.983,7067 m e N=7.352.697,9007 m. Deste, segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 6,960 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=361.977,4271 m e N=7.352.696,4974 m. Deste, segue com azimute de 217°15'21" e distância de 18,014 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=361.966,5506 m e N=7.352.682,1348 m. Deste, segue com azimute de 304°38'08" e distância de 3,377 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 81,604 m<sup>2</sup>.

#### **XII - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 85**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.958,0170 m e N=7.352.675,7740 m. Deste, segue com azimute de 34°48'13" e distância de 10,084m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.963,7724 m e N=7.352.684,0538 m. Deste, segue com azimute de 124°38'08" e distância de 3,377 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.966,5506 m e N=7.352.682,1348 m. Deste, segue com azimute de 217°15'21" e distância de 10,074 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=361.960,4523 m e N=7.352.674,1168 m. Deste, segue com azimute de 304°14'11" e distância de 2,946m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 31,840 m<sup>2</sup>.

#### **XIII - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 97**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.952,3522 m e N=7.352.667,7640 m. Deste, segue com azimute de 35°16'08" e distância de 9,811 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.958,0170 m e N=7.352.675,7740 m. Deste, segue com azimute de 124°14'11" e distância de 2,946 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.960,4523 m e N=7.352.674,1168 m. Deste, segue com azimute de 217°15'21" e distância de 9,838 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=361.954,4968 m e N=7.352.666,2866 m. Deste, segue com azimute de 304°33'46" e distância de 2,604 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 27,243 m<sup>2</sup>.

#### **XIV - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 101**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.947,5998 m e N=7.352.661,0073 m. Deste, segue com azimute de 35°07'17" e distância de 8,261 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.952,3522 m e N=7.352.667,7640 m. Deste, segue com azimute de 124°33'46" e distância de 2,604 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.954,4968 m e N=7.352.666,2866 m. Deste, segue com azimute de 216°16'30" e distância de 8,726 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=361.949,3262 m e N=7.352.659,2411 m. Deste, segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 8,156 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=361.950,6857 m e N=7.352.652,0966 m. Deste, segue com azimute de 302°34'06" e distância de 1,661 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=361.949,2858 m e N=7.352.652,9907 m. Deste, segue em curva de raio 5,287 m e desenvolvimento de 9,371 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 34,195 m<sup>2</sup>.

#### **XV - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 105**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.922,4257 m e N=7.352.627,9141 m. Deste, segue com azimute de 41°12'16" e distância de 19,077 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.934,9924 m e N=7.352.642,2666 m. Deste, segue em curva de raio 1,500 m e desenvolvimento de 2,146 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.936,9418 m e N=7.352.642,5340 m. Deste, segue com azimute de 123°10'43" e distância de 1,767 m, até o vértice E4, de coordenadas UTM: E=361.938,4224 m e N=7.352.641,5702 m. Deste, segue em curva de raio 2,500 m e desenvolvimento de 3,628 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=361.935,1363 m e N=7.352.641,0807 m. Deste, segue em curva de raio 335,900 m e desenvolvimento de 18,554 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=361.922,8310 m e N=7.352.627,1969 m. Deste, segue com azimute de 330°31'31" e distância de 0,824 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 19,478 m<sup>2</sup>.

#### **XVI - Avenida Nossa Senhora de Fátima, S/N (entre nºs 105 e 125)**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.915,6947 m e N=7.352.620,4969 m. Deste, segue com azimute de 42°13'23" e distância de 10,016 m, até o vértice

tice E2, de coordenadas UTM: E=361.922,4257 m e N=7.352.627,9141 m. Deste, segue com azimute de 150°31'31" e distância de 0,824 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.922,8310 m e N=7.352.627,1969 m. Deste, segue em curva de raio 335,900 m e desenvolvimento de 9,927 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=361.915,9378 m e N=7.352.620,0538 m. Deste, segue com azimute de 331°15'00" e distância de 0,505 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 6,554 m<sup>2</sup>.

#### **XVII – Avenida Nossa Senhora de Fátima, 125**

– Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.903,9624 m e N=7.352.608,5864 m. Deste, segue em curva de raio 335,981 m e desenvolvimento de 16,720 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.915,6947 m e N=7.352.620,4969 m. Deste, segue com azimute de 151°15'00" e distância de 0,505 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.915,9378 m e N=7.352.620,0538 m. Deste, segue em curva de raio 335,900 m e desenvolvimento de 16,582 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 4,018 m<sup>2</sup>.

#### **XVIII – Avenida Nossa Senhora de Fátima, S/N**

**(ao lado nº 50)** – Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.004,0781 m e N=7.352.786,6301 m. Deste segue em curva de raio 19,700 m e desenvolvimento de 12,963 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.009,2758m e N=7.352.798,2514 m. Deste, segue, com azimute de 34°50'46" e distância de 15,639 m, até o vértice E12, de coordenadas UTM: E=362.018,2113 m e N=7.352.811,0858 m. Deste, segue em curva de raio 47,500 m e desenvolvimento de 4,475 m, até o vértice E13, de coordenadas UTM: E=362.020,0809 m e N=7.352.815,1494 m. Deste, segue em curva de raio 27,500 m e desenvolvimento de 35,040 m, até o vértice E14, de coordenadas UTM: E=362.011,8921 m e N=7.352.846,8252 m. Deste, segue, com azimute de 282°56'55" e distância de 59,939 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=361.953,4775 m e N=7.352.860,2561m. Deste, segue, com azimute de 98°16'51" e distância de 53,512 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=362.011,8921 m e N=7.352.846,8252 m. Deste, segue em curva de raio 29,952 m e desenvolvimento de 31,491m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=362.024,4793 m e N=7.352.828,5094 m. Deste, segue em curva de raio 31,392 m e desenvolvimento de 12,731 m, até o vértice E9, de coordenadas UTM:

E=362.024,1825 m e N=7.352.815,8694 m. Deste, segue em curva de raio 26,103 m e desenvolvimento de 10,032 m, até o vértice E10, de coordenadas UTM: E=362.019,7537 m e N=7.352.806,9361 m. Deste, segue, com azimute de 215°07'59" e distância de 10,379 m, até o vértice E11, de coordenadas UTM: E=362.013,7810 m e N=7.352.798,4483 m. Deste, segue em curva com raio de 103,086 m e desenvolvimento de 15,305 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 327,444 m<sup>2</sup>.

#### **XIX – Avenida Nossa Senhora de Fátima, 50**

– Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=362.004,0781 m e N=7.352.786,6301 m. Deste segue em curva de raio 4,082 m e desenvolvimento de 3,368 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=362.0001,0591 m e N=7.352.785,3656 m. Deste, segue, com azimute de 278°08'19" e distância de 3,109 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.997,9814 m e N=7.352.785,8057 m. Deste, segue em curva de raio 6,059 m e desenvolvimento de 5,706 m, até o vértice E11, de coordenadas UTM: E=362.002,6417 m e N=7.352.788,7227 m. Deste, segue, com azimute de 34°50'48" e distância de 11,611 m, até o vértice E10, de coordenadas UTM: E=362.009,2758 m e N=7.352.798,2514 m. Deste, segue em curva com raio de 19,700 m e desenvolvimento de 12,963 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 30,693 m<sup>2</sup>.

#### **XX – Avenida Nossa Senhora de Fátima, 54/56**

– Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.989,4182 m e N=7.352.764,0385 m. Deste segue com azimute de 215°00'20" e distância de 16,318 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.980,0570 m e N=7.352.750,6720 m. Deste, segue com azimute de 305°10'35" e distância de 3,056 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.977,5588 m e N=7.352.752,4328 m. Deste, segue com azimute 34°50'47" e distância de 17,625 m, até o vértice E7, de coordenadas UTM: E=361.987,6294 m e N=7.352.766,8976 m. Deste, segue em curva de raio 3,500 m e desenvolvimento de 7,137 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=361.985,2445 m e N=7.352.772,3633 m. Deste, segue em curva de raio 5,500 m e desenvolvimento de 11,105 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 63,633 m<sup>2</sup>.

**XXI – Avenida Nossa Senhora de Fátima, 58/60/62** – Uma área de forma irregular, com a

seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.980,0570 m e N=7.352.750,6720 m. Deste segue com azimute de 215°00'20" e distância de 23,000 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.966,8629 m e N=7.352.731,8328 m. Deste, segue com azimute de 305°10'45" e distância de 2,992 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.964,4170 m e N=7.352.733,5569 m. Deste, segue em com azimute 34°50'47" e distância de 23,000 m, até o vértice E6, de coordenadas UTM: E=361.977,5588 m e N=7.352.752,4328 m. Deste, segue com azimute de 125°10'35" e distância de 3,056 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 69,561 m<sup>2</sup>.

#### **XXII - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 76**

- Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SAD69 e meridiano central 45°: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas UTM: E=361.966,8629 m e N= 7.352.731,8328 m. Deste segue com azimute de 215°13'28" e distância de 72,551 m, até o vértice E2, de coordenadas UTM: E=361.925,0166 m e N=7.352.672,5658 m. Deste, segue em curva de raio 5,599 m e desenvolvimento de 7,128 m, até o vértice E3, de coordenadas UTM: E=361.918,3602 m e N=7.352.672,5449 m. Deste, segue em curva de raio 5,00 m e desenvolvimento de 7,829 m, até o vértice E10, de coordenadas UTM: E=361.925,2612 m e N=7.352.674,0025 m. Deste, segue com azimute de 33°13'02" e distância de 66,601 m, até o vértice E9, de coordenadas UTM: E=361.961,7460 m e N=7.352.729,7205 m. Deste, segue em com azimute 34°50'48" e distância de 4,675 m, até o vértice E8, de coordenadas UTM: E=361.964,4170 m e N=7.352.733,5569 m. Deste, segue com azimute de 125°10'47" e distância de 2,992 m, até o vértice E1, ponto inicial da descrição, encerrando-se assim uma área de 136,501 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 6.918, de 29 de setembro de 2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

## **DECRETO Nº 7.941** **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

### **REGULAMENTA A INSTALAÇÃO DE 'PARKLETS' NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta a instalação de "parklets" em logradouros públicos do Município de Santos, com o objetivo de ampliar a oferta de áreas de fruição pública e a vitalidade urbana nesses logradouros.

**Parágrafo único.** Denomina-se "parklet" o mobiliário urbano de caráter temporário, instalado, em geral, em paralelo à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, permitindo a ampliação da oferta de espaços de uso público irrestritos e de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e às manifestações culturais.

**Art. 2º** A Administração Municipal poderá instalar "parklets" ou permitir a instalação a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, por meio de permissão de uso, nos termos do artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

**§ 1º** Não se admitirá, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva do "parklet" e de todo o mobiliário nele instalado, pelo permissionário ou outros interessados.

**§ 2º** Os "parklets" ficarão disponíveis para utilização 24h (vinte e quatro horas) por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

**Art. 3º** O solicitante poderá requerer permissão para instalação do "parklet", mesmo que não seja residente, proprietário ou locatário de estabelecimentos residenciais, comerciais ou de serviços no local.

**Art. 4º** Fica criada a Comissão Municipal de "Parklets", que será responsável pela análise e aprovação dos projetos de "parklets" e de questões técnicas não previstas neste decreto.

**§ 1º** A coordenação da Comissão Municipal de "Parklets" será exercida pelo órgão municipal de desenvolvimento urbano.

**§ 2º** A Comissão Municipal de "Parklets" será composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos:

- I** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- III** – Secretaria Municipal de Finanças;
- IV** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

**V** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**VI** – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos;

**VII** – Secretaria Municipal de Turismo;

**VIII** – Secretaria Municipal de Segurança.

**§ 3º** Os membros da Comissão Municipal de “Parklets” serão nomeados por portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em até 30 (trinta) dias da publicação deste decreto.

**§ 4º** A Comissão Municipal de “Parklets” deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da portaria de nomeação de seus membros.

**§ 5º** A participação como membro da Comissão não será remunerada a qualquer título, e será considerada de relevante interesse público.

**Art. 5º** O requerimento para instalação de “parklet” deverá ser apresentado à Comissão, por intermédio do Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, instruído com a seguinte documentação:

**I** – formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.santos.sp.gov.br/>, instruído com os seguintes documentos:

**a)** cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e de comprovante de residência, no caso de pessoa física interessada em instalar e manter o “parklet”;

**b)** cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso, para pessoa jurídica interessada em instalar e manter o “parklet”;

**c)** cópia da carteira de identidade profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico pelo projeto e execução dos serviços, com inscrição no Município, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

**II** – projeto do “parklet” proposto, contendo:

**a)** identificação da via e endereço do(s) imóvel(eis) lindeiro(s) ao equipamento, para referência de localização;

**b)** planta de situação atual, indicando o local para instalação do “parklet”, mostrando os imóveis confrontantes e contendo a identificação de todos os equipamentos, mobiliário urbano, vegetação, rebaixos de guia, postes e sinalização de trânsito existentes nos passeios de ambos os lados da via na extensão mínima de 20,00 m (vinte metros) do local proposto, dimensões e inclinações longitudinal e transversal do leito carroçável e passeio;

**c)** levantamento fotográfico dos elementos

constantes na planta de situação atual e o estado de conservação da calçada, meio-fio e sarjeta do local do projeto;

**d)** projeto executivo do “parklet”, contendo suas dimensões e especificações dos materiais, descrição dos equipamentos que serão alocados, informações a respeito da utilização e das atividades que serão desenvolvidas no mesmo;

**e)** descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do “parklet” assim como de seus equipamentos, critérios previstos neste decreto e disposições contidas na Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de Posturas do Município.

**§ 1º** O interessado deverá requisitar consulta prévia através do e-mail: [parklet@santos.sp.gov.br](mailto:parklet@santos.sp.gov.br), instruída com planta da quadra para onde se propõe a instalação do “parklet”, contendo todas as vagas de estacionamento, incluindo as destinadas a motos, idosos e pessoas com deficiência, as que possuam regulamentação especial, bem como áreas para carga e descarga, embarque e desembarque, as rampas de acessibilidade e a indicação do local pretendido para a disposição do equipamento.

**§ 2º** O requerimento mencionado no “caput” será objeto de análise pela Comissão Municipal de “Parklets”, podendo esta consultar qualquer outro órgão ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições, sempre que se julgar necessário para apoiar seus trabalhos.

**§ 3º** Em caso de “parklet” a ser instalado em Corredor de Proteção Cultural (CPC) ou em testada de quadra, onde se localiza imóvel de interesse cultural, gravado com nível de proteção, nos termos da Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, o projeto deverá ser submetido à análise do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA.

**Art. 6º** Para sua instalação, o “parklet” deverá obedecer às seguintes condições:

**I** – não ser instalado em vias com mais de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) de inclinação longitudinal;

**II** – não estar localizado nas avenidas da orla da praia ou sobre as calhas dos canais de drenagem do Plano de Saneamento de Santos, tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT;

**III** – não ser instalado nas testadas da quadra de vias que possuam restrição total ou parcial de estacionamento;

**IV** – ser instalado a uma distância de 15,00 m (quinze metros), contada a partir do alinhamento do lote da via transversal, podendo ser inferior mediante a análise da Comissão;

**V** – não ocupar vagas de estacionamento destinadas a idosos, a pessoas com deficiência e outras

que possuam regulamentação especial, bem como áreas destinadas a carga e descarga ou embarque e desembarque, salvo hipótese de remanejamento ou alteração da sinalização, a critério do órgão de trânsito;

**VI** – não obstruir faixas de travessia de pedestres, ciclovias, pistas de caminhada, rebaixos de meio-fio ou acessos a garagens;

**VII** – não obstruir pontos de ônibus sinalizados ou em local onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre 10 m (dez metros) antes e depois do marco do ponto, pontos de táxi, de veículos de autolotação e de caminhões de aluguel;

**VIII** – não obstruir acesso a hidrantes e caixas de acesso e manutenção;

**IX** – resguardar as condições de drenagem da via, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas e não obstruindo bocas de lobo e poços de visita;

**X** – respeitar cumulativamente o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de vagas suprimidas da testada da quadra para implantação dos “parklets”, não sendo consideradas as vagas especiais mencionadas no inciso V para o referido cálculo;

**XI** – garantir raio de giro necessário para entrada e saída de veículos quando instalados ao lado de guias rebaixadas;

**XII** – apresentar proteção ao usuário instalada em todas as faces voltadas para o leito carroçável, devendo ser acessado apenas a partir do passeio ou da área de circulação de pedestres;

**XIII** – não possuir elementos internos ou externos que ultrapassem a altura de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros), exceto aqueles que não prejudiquem a permeabilidade visual;

**XIV** – não possuir elementos que transponham os limites do “parklet”;

**XV** – apresentar sinalização refletiva nas arestas voltadas para a via, de acordo com a especificação constante na cartilha mencionada no artigo 20 deste decreto;

**XVI** – dispor de balizadores ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança mínima de 25,00 cm (vinte e cinco centímetros) em relação às vagas de estacionamentos adjacentes;

**XVII** – atender às normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial à Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050;

**XVIII** – ser removível;

**XIX** – não ocupar espaço superior às estabelecidas na tabela abaixo, conforme o tipo de vaga:

	Largura (m)	Comprimento (m)
Paralela	2,00	9,50
30°	4,00	8,30
45°	4,50	5,70
60°	4,80	4,60
90°	4,30	3,90

**XX** – não possuir qualquer tipo de fixação no solo maior que 12,00 cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparado pelo responsável pela instalação do “parklet”;

**XXI** – não possuir, em hipótese alguma, mesas, cadeiras ou quaisquer outros acessórios com a mesma identidade visual do estabelecimento comercial confrontante ao “parklet” ou de marcas conhecidas pelo público em geral;

**XXII** – não ofertar serviços de mesa, mesmo que o permissionário do “parklet” seja o responsável pelo estabelecimento comercial em frente.

**Art. 7º** Será permitida a instalação de “Parklets” de forma justaposta, configurando a continuidade da oferta de espaços de fruição pública.

**Art. 8º** Caberá à Comissão Municipal de “Parklets” averiguar o atendimento ao interesse público, à conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.

**§ 1º** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido, a Comissão Municipal de “Parklets” fará publicar edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, no Diário Oficial do Município e no portal da Prefeitura na Internet.

**§ 2º** Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

**§ 3º** Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de “parklet” na mesma área, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 2º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido à Comissão, no prazo de até 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste decreto.

**§ 4º** Expirado o prazo de que trata o parágrafo 2º deste artigo ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo determinado no parágrafo 3º, a Comissão Municipal de “Parklets” apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido em até 10 (dez) dias úteis, mediante decisão fundamentada.

**§ 5º** Na hipótese de manifestação de outros in-

interessados na instalação do “parklet” na mesma área, nos termos do parágrafo 3º, a Comissão examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público conforme definido no artigo 1º, e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação, por meio de parecer específico, cabendo a decisão à Comissão Municipal de “Parklets”.

**Art. 9º** Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Comissão Municipal de “Parklets” convocará o interessado para assinar o termo de permissão de uso para instalação, manutenção e remoção do “parklet”, conforme Anexo I.

**§ 1º** O termo de permissão de uso a que se refere o “caput” será objeto de decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**§ 2º** O permissionário ficará autorizado, após a assinatura do termo de permissão, a instalar e manter o equipamento.

**§ 3º** O termo de permissão de uso terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e assim sucessivamente, a critério da comissão, sem que seja excedido o prazo máximo de 5 (cinco) anos, findo o qual, o local volta a estar disponível a novo processo de licenciamento.

**§ 4º** O prazo para conclusão dos serviços de instalação do “parklet” é de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do termo de permissão de uso, e no caso deste prazo ser excedido, o permissionário será notificado pela Comissão, sendo a ele concedido um último prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão do termo de permissão de uso.

**§ 5º** O permissionário do “parklet” será o único responsável pela realização dos serviços de instalação, bem como por eventuais danos que venham a ser causados ao patrimônio público, devendo os mesmos serem sanados em prazo determinado pela Comissão.

**§ 6º** Durante a operação de instalação do “parklet”, não será permitida a ocupação da via ou espaço que exceda às dimensões propostas do “equipamento”, salvo com prévia concordância do órgão de trânsito.

**Art. 10.** Os acessórios e mobiliário removíveis do “parklet” deverão ser avaliados pela Comissão Municipal de “Parklets”, quanto às suas características, tendo em vista a segurança dos usuários e transeuntes, devendo esta determinar sua remoção se constatado risco efetivo aos mesmos.

**Art. 11.** O interessado que obtiver a permissão para a instalação do “parklet” ficará responsável pela confecção e segurança do mobiliário e de todos os seus elementos, assim como pela realização dos serviços de instalação, manutenção e limpeza, incluindo as áreas situadas sobre, sob e no entorno das plataformas, bem como pela remoção do equipamento e recomposição do logradouro, de

acordo com os prazos e condições do termo de permissão de uso.

**Parágrafo único.** As operações de instalação e remoção dos “parklets” deverão dispor, no local, de sinalização de segurança indicativa de obras.

**Art. 12.** Todos os custos envolvidos em remanejamento de equipamentos públicos existentes no local, bem como as sinalizações necessárias, ficarão a cargo do responsável pela instalação, manutenção e remoção do “parklet”.

**Art. 13.** No “parklet” será obrigatória a colocação de placa indicativa de permissão de uso, e outra indicativa do caráter público do espaço, cada uma medindo 25,00 cm (vinte e cinco centímetros) de largura por 25,00 cm (vinte e cinco centímetros) de altura, fixadas uma junto à outra e confeccionadas às expensas do interessado, de acordo com os Anexos II e III deste decreto.

**§ 1º** A placa para exposição de mensagem indicativa de permissão de uso, deverá conter informações sobre o permissionário do “parklet”, conforme Anexo II.

**§ 2º** A placa indicativa do caráter público do espaço deverá conter a seguinte frase, conforme padrão determinado pela Prefeitura Municipal, de acordo com o Anexo III: “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive pelo permissionário”.

**§ 3º** Não será permitida a instalação de qualquer outro tipo de publicidade no “parklet” e em seus acessórios.

**§ 4º** Em nenhuma hipótese as peças indicativas de permissão serão luminosas.

**Art. 14.** Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção no local, por parte da Administração Municipal, como obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, a permissão de uso será revogada e o permissionário será notificado para a remoção do “parklet” em até 5 (cinco) dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

**Parágrafo único.** A remoção de que trata o “caput” deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao permissionário.

**Art. 15.** Em caso de descumprimento do termo de permissão de uso, o permissionário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

**Art. 16.** Ocorrendo inobservância do projeto ou das condições de manutenção previstas no termo de permissão de uso ou estando presentes as razões de interesse público que determinem a remoção do “parklet” tratadas no artigo 14, a Comissão

Municipal de “Parklets” emitirá parecer recomendando a revogação da permissão de uso e consequente rescisão do respectivo termo.

**Art. 17.** A revogação da permissão de uso por qualquer circunstância implica na remoção do “parklet” e restauração do logradouro público ao seu estado original pelo permissionário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação emitida pela Comissão Municipal de “Parklet”.

**Art. 18.** O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de permissão de uso não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

**Art. 19.** Em caso de constatação, pela Comissão Municipal de “Parklets”, de abandono do “parklet” por parte do permissionário, o Município poderá remover o equipamento e dispor dos materiais e acessórios nele instalados, ficando o permissionário responsável pelo pagamento das despesas de remoção e de restituição da via ao estado anterior à instalação do equipamento.

**Art. 20.** Compete à Comissão Municipal de “Parklets” publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste decreto, cartilha da qual constam as regras e boas práticas a serem adotadas na implementação e manutenção dos “parklets”.

**Art. 21.** Fica revogado o Decreto nº 7.607, de 06 dezembro de 2016.

**Art. 22.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

#### ANEXO I

Termo de Permissão de Uso nº \_\_\_\_/ANO

A Prefeitura Municipal de Santos, através do presente,  
permite a \_\_\_\_\_

(nome do requerente ou representante legal da empresa)

inscrito no CPF / CNPJ nº \_\_\_\_\_

(CPF e CNPJ – em caso de pessoa jurídica)

situado à \_\_\_\_\_

(endereço do requerente)

instalar o “parklet” aprovado no Processo nº XXXX/XXXX-XX,

à \_\_\_\_\_  
(endereço do projeto)

O permissionário se compromete a respeitar as normas para a instalação de “parklets” estabelecidas pelo Decreto nº XXXX/XXXX, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do projeto aprovado no Processo nº XXXX/XXXX-XX, e também pela limpeza e conservação da área pública utilizada a título precário.

Santos, \_\_\_\_\_  
(data)

Signatário

De acordo

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante da  
Comissão Municipal de “Parklets”)

\_\_\_\_\_  
(nome completo do requerente)

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da  
Comissão Municipal de “Parklets”)

\_\_\_\_\_  
(identidade)

\_\_\_\_\_  
(telefones: fixo e celular)

\_\_\_\_\_  
(e-mail)

## ANEXO II

área máxima para referência a apoiadores,  
produtos e serviços do permissionário  
200 x 200 mm

A diagram showing a large rectangular area defined by a solid blue border, representing a stamp area of 250 x 250 mm. Inside this area, there is a smaller rectangular area defined by a dashed blue border, representing a reference area of 200 x 200 mm. The dashed area is positioned such that its top-left corner is at the top-left corner of the solid area, and its bottom-right corner is at the bottom-right corner of the solid area. The text and logo are located within the solid area, primarily within the dashed area.

nome do permissionário  
termo de permissão  
nº xxx xx/ ano

reclamações: OUVIDORIA  
0800 112056 13 32199535  
ouvidoria@santos.sp.gov.br



250 x 250 mm

Calibri  
corpo 14/14

Calibri  
corpo 14/14

disponível em  
[www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)

ANEXO III  
PLACA ESPAÇO PÚBLICO

# espaço público

Este é um espaço público acessível a todos.  
É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização  
exclusiva, inclusive por seu mantenedor.

250 x 250 mm

**DECRETO Nº 7.942  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CISEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito do Município de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA), envolvendo as áreas da administração como eixo estruturante interno da Educação Ambiental.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial de Educação

Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA) será constituída por representantes, titulares e suplentes de diversificados setores internos da Prefeitura e terá como objetivos:

**I** - constituir uma base institucional sólida, comprometida e conhecedora de suas potencialidades e de seus instrumentos de transformação socioambiental;

**II** - construir, a partir de diagnósticos internos das Unidades de Educação Ambiental do Poder Público Municipal, estratégias de ação como planejamento estratégico;

**III** - articular propostas para a integração das atividades e promoção da cooperação entre todos os educadores ambientais do poder público municipal;

**IV** – contribuir para a construção das sociedades sustentáveis, através do fortalecimento das redes de educação ambiental, que são movimentos caracterizados pela organização de pessoas e instituições, de forma igualitária e democrática, para fomentar a interação e a conectividade entre todos os educadores ambientais do Município;

**V** – colaborar na formulação, estruturação e implantação de forma participativa e abrangente da Política Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA), com a participação ativa e mobilização da população santista em torno dos debates, observado um cronograma de 12 (doze) meses, a partir da nomeação dos representantes referentes a este decreto;

**VI** – contribuir na construção participativa e na implantação do Programa Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com o Programa Nacional de Educação Ambiental e o Programa Estadual de Educação Ambiental de São Paulo; observado um cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da nomeação dos representantes referentes a este decreto.

**Art. 3º** A Comissão Intersectorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CI-SEA) será integrada por representantes das seguintes unidades administrativas da prefeitura, responsáveis e/ou que possam colaborar para o desenvolvimento e implementação de ações de Educação Ambiental no Município:

**I** – Coordenadoria de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**II** – Seção de Ecoturismo da Secretaria Municipal de Turismo;

**III** – Seção de Educação Ambiental do Jardim Botânico Chico Mendes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**IV** – Seção de Programas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**V** – Seção de Estudos e Programas de Proteção à Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**VI** – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**VII** – Secretaria Municipal de Comunicação;

**VIII** – Secretaria Municipal de Cultura;

**IX** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**X** – Coordenadoria de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

**XI** – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania;

**XII** – Setor de Informações, Educação e Comunicação (IEC) da Secretaria Municipal de Saúde;

**XIII** – Unidade de Educação Ambiental do Aquário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**XIV** – Unidade de Educação Ambiental do Parque Zoobotânico Orquidário da Secretaria Municipi-

pal de Meio Ambiente.

**§ 1º** Os representantes serão indicados pelo titular da pasta e nomeados mediante portaria pelo Prefeito Municipal.

**§ 2º** A Comissão será dirigida por um Presidente eleito por seus membros.

**§ 3º** Para substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como em caso de vacância, haverá um vice-presidente, eleito por seus membros na mesma data de escolha do Presidente.

**§ 4º** A Comissão será secretariada por um dos membros, eleito pela mesma.

**§ 5º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente para discutir assuntos e proposições relacionados ao Plano, Política e Programa Municipais de Educação Ambiental e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

**§ 6º** As funções exercidas pelos membros da Comissão constituída por este decreto não serão remuneradas, porém consideradas como de relevante interesse público.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 244/2017-GPM**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia KATIA CRISTINA DUQUE PIMENTEL, registro nº 24.284-2, para exercer o cargo de Diretora Técnica da Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES, em substituição, durante o impedimento de DANIELLE ZANGRANDO, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 4817-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SANDRA MARIA DOS SANTOS PETTY, registro nº 23.458-3, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Cinemas, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias do Sr. Christian Roberto da Silva Câmara, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4854-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RAFAEL AGUIAR VOLPATO, registro nº 28.739-1, ocupante do cargo de Procurador, Nível II3, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assistente do Procurador Geral, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, do Sr. Everton Leandro Fiurst Gom, no período de 05 a 19 de dezembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4821-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VITOR TADEU DOS SANTOS SILVA, registro nº 33.246-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Thiago Rocha Santana, no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4820-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. THIAGO ROCHA SANTANA, registro nº 35.050-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcus Vinicius Cleto Pereira dos Santos, no período de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4726-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. NELSON PINTO REMA JÚNIOR, registro nº 34.638-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento por férias, do Sr. Flávio de Brito Júnior, no período de 03 a 17 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4844-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2017, o Sr. JORGE FERNANDES, registro nº 35.387-0, do cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4865-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EDSON DALOSSI OLIVEIRA, registro nº 31.458-3, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, fique

à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2017, em permuta com o Sr. Marcelo Alvarez Figueiredo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 4810-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0019348-74.2017.8.26.0562, o Sr. LAELSO OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 4889-P-DEGEPAT/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, registro nº 35.285-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/12/2017**

Processo nº 65390/2017-21 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 114156/2006-91 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no "CAPUT"

do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SECULT e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 83597/2017-41 – SEDURB – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDURB e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



## **ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1017/2017.

PROCESSO Nº 40730/2017-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.041/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de margarina vegetal e doce de leite, para utilização no cardápio do café da manhã e lanche dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 216.315,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quinze reais);

Lote 2: R\$ 72.105,00 (setenta e dois mil, cento e cinco reais);

Lote 3: R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais);

Lote 4: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 0.00.12.306.0020.2097.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, o Sr. JOÃO GUILHERME TORRES ROSSI, em 01/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1018/2017.

PROCESSO Nº 50937/2017-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 16.073/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e C. SILVA LIMA

**PRODUTOS - ME.**

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de carnes (bovina, suína, e de aves), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

**VALORES TOTAIS:**

Lote 1: R\$ 442.957,50 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 2: R\$ 147.652,50 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Lote 3: R\$ 213.847,50 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 4: R\$ 71.282,50 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Lote 7: R\$ 176.933,75 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

Lote 8: R\$ 58.986,25 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>
16.10.00.3.3.90.30.00
16.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Assistência Social, em substituição, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, Sr. CIRO SILVA LIMA, em 04/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1019/2017.

PROCESSO Nº 50937/2017-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 16.073/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIEIRA & COUTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de carnes (peixes), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

**VALORES TOTAIS:**

Lote 5: R\$ 54.798,75 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

Lote 6: R\$ 18.266,25 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÕES**

16.10.00.3.3.90.30.00

16.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Assistência Social, em substituição, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, a Sra. FABIANA VIEIRA DO COUTO, em 04/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1020/2017.

PROCESSO Nº 25304/2017-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.046/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A. MEIRA ALVES MATERIAIS - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais hidráulicos (parafusos, registros, sifões, torneiras, reparos para válvula e botões acionadores), a serem utilizados na manutenção e conservação das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 147.989,85 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÕES**

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093

14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092

14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, o Sr. ADALBERTO MEIRA ALVES, em 04/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2017.

PROCESSO Nº 25304/2017-83.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.046/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais hidráulicos (parafusos, registros, sifões, torneiras, reparos para válvula e botões acionadores), a serem utilizados na manutenção e conservação das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assina-

tura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 47.688,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

<b>DOTAÇÕES</b>
14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084
14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093
14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092
14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, a Sra. ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 04/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 387 /2017 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp do dia 04/12/2017.

Auto de Intimação nº 127.362-B – SERGIO CARDOSO FURLAN – I.M. 17.135-3 – Fica o permissionário intimado por infringir o Artigo 5º, § 4º da L.C. 306/98 – Prazo: 08 (oito) dias.

Santos, 05 de dezembro de 2017

**VANIA APARECIDA DIAS**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### COMUNICADO

### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 07/12/2017

#### FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SESERP, SECOR

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: FSB Divulgação Ltda; PA. 67925/17-15; NFS-e 47; valor: R\$ 255.330,00; venc.: 29/10/17;

motivo: 06.

Empresa: Ina Comercial Ltda-EPP; PA 68917/16-33; NFS-e 2653 a 2674; valor R\$ 53.040,00; venc.: 30/09/16; motivo 36.

Empresa: Tarara Comercial Eireli-ME; PA 83729/16-07; NFS-e 447; valor R\$ 28.200,00; venc.: 30/01/17; motivo 36.

Empresa: Sete Meia Telecomunicações Ltda; PA 54955/17-35; NFS-e 90.518; valor R\$ 11.250,00; venc.: 15/08/17; motivo 43.

Empresa: Net Telecom Informática Ltda; PA 29891/17-52; NFS-e 3559; valor R\$ 119.138,24; venc.: 30/05/17; motivo 49.

JUSTIFICATIVAS:

6 – O não pagamento implicará na interrupção da impressão do Diário Oficial.

36 - Evitar descontinuidade de fornecimento de materiais para serviços de sepultamentos e manutenções nos cemitérios.

43 – O não pagamento implicaria na suspensão de serviços de infraestrutura de TI, tais como Link da Internet, hospedagem da seleção e locação da MICROSOFT, afetando as atividades administrativas da Saúde, Educação, Finanças, etc....

49 – Evitar interrupção de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede de comunicações de fibra ótica da INFOVIA e Câmara de Monitoramento.

Santos, 05 de dezembro de 2017.

49 – Evitar interrupção de serviços de manutenção corretiva e preventiva na rede de comunicações de fibra ótica da INFOVIA e Câmara de Monitoramento.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### IPTU - Imunidade

Nº Processo Digital 239056/2017-56 - ASSOCIAÇÃO BRAS CUBAS - Sim na forma da lei, para o exercício de 2018.

Nº Processo Digital 226702/2017-14 - IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DA PONTA DA PRAIA - Reconhecemos a imunidade do IPTU a partir do exercício de 2018.

### ISSQN – Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 251131/2017-39 - ANA LUCIA BRANDI CLEMENTE - Autorizamos a compensação, quitando-se a parcela 10 do aviso 710184/2017.

Processo digital nr.: 249720/2017-57 - C.GUEDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$1.025,78 (mil e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 249468/2017-40 - BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.622,10 (mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 247116/2017-31 - CD BRASIL SANTOS LTDA EPP - Restitua-se a importância de R\$ 4.350,53 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 245457/2017-81 - MOINHO PACÍFICO IND. - Indeferido, face ao não atendimento ao solicitado no Ofício nº 156.2017.

Processo digital nr.: 244334/2017-04 - MARIA ANGELICA DOMINGUES VILLAR - Restitua-se a importância de R\$ 219,81 (duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. Nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo digital nr.: 242737/2017-00 - RRMG SUPERVISÃO DE EMBARQUE E DESCARGAS LTDA - Indeferido, face ao não atendimento ao solicitado no Ofício nº 154.2017.

#### **ISSQN - Isenção/Imunidade**

Processo digital nr.: 237843/2017-08 - INSTITUTO VISÃO DO BEM - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

#### **ITBI - Restituição**

Processo nº 247327/2017-47 - ANTONIO ESAU FERRAZ DE ALMEIDA - Restitua-se a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo nº 246136/2017-11 - SERGIO LUIS FRAGOAS FONSECA - Restitua-se a importância de R\$ 5.988,67 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

Processo nº 221735/2017-88 - ALCIDIO MICHAEL FERREIRA DE MELLO - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

#### **ITBI - Imunidade/Isenção**

Processo Digital nº 245973/2017-61 - NF OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA. - Indeferido, tendo em vista a manifestação da fiscalização.

Processo Digital nº 244912/2017-31 - ALFEMAR CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI - Reconhecemos a não incidência do ITBI.

Processo Digital nº 244883/2017-34 - FGVL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Indeferido, tendo em vista o não atendimento da intimação.

Processo Digital nº 242591/2017-58 - CARMELO

HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI.

#### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 251161/2017-08 - ASA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5241182.

PROCESSO DIGITAL Nº - 250833/2017-41 - ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS - Indeferido, tendo em vista o pagamento da guia.

PROCESSO DIGITAL Nº - 250830/2017-52 - INTERVALS MINÉRIOS LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: 5204423 08/2017.

PROCESSO DIGITAL Nº - 249910/2017-92 - MENDES HOTÉIS TURISMO E ADM. LTDA. - Autorizamos o cancelamento das guias: 5242055, 5242032 e 5242033.

PROCESSO DIGITAL Nº - 249545/2017-99 - TENIS CLUBE DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento das guias: 5230940 09/2017, 5230925 09/2017.

PROCESSO DIGITAL Nº - 249090/2017-11 - CONSORCIO POUPATEMPO LITORAL - Autorizamos o cancelamento das guias: 5258497 10/2017.

PROCESSO DIGITAL Nº - 245941/2017-74 - CONSTRUTORA PROCIVIL - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5235963.

#### **IPTU - Compensação/Restituição**

Processo nº 251016/2017-09 - LEONICE CONSOLARO DOS SANTOS - Restitua-se a importância de R\$71,84 (setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 250436/2017-51 - EDUARDO DANIEL FERREIRA - Nada há que atender. A 12ª parcela já encontra-se baixada.

Processo nº 250293/2017-03 - BELMIRO FERNANDES DE ALMEIDA - Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), mediante a apresentação de documento original e aplicação da LC nº 110/93, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 250224/2017-82 - JAMILI PEREIRA - Restitua-se a importância de R\$265,06 (duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 249918/2017-02 - MARIA APPARECIDA FABBRI DAS NEVES LOURO - Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 322,56 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante apresentação de documento original e aplicação da LC nº 110/93, quitando-se a 11ª e 12ª parcelas do mesmo AR.

Processo nº 249686/2017-11 - ESCOLA TÉCNICA SKIN LINE LTDA - EPP - Restitua-se a importância de

R\$1.816,87 (mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 249523/2017-56 - WANDERLEY DE ALMEIDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 249441/2017-93 - JOSÉ FERNANDES DO VALE-Restitua-se a importância de R\$72,98 (setenta e dois reais e noventa e oito centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 249287/2017-03 - EDUARDO DE OLIVEIRA-Restitua-se a importância de R\$760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 248438/2017-43 - MARIA DE LOURDES SANTOS IKEDO - Indeferido, tendo em vista o valor ter sido devolvido a conta da cliente.

Processo nº 247424/2017-01 - ADILIA DO CARMO NESI LATTUF - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 245595/2017-15 - A. T. SOARES & SOARES FUNDAMENTAL LTDA - ME-Restitua-se a importância de R\$2.227,77 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 226223/2016-72 - PATRÍCIA DE AZEVEDO CAMARGO-Restitua-se a importância de R\$8.240,96 (oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93. Compareça à Tesouraria para agendamento.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

**P.A. 061.905/2017-87 – ARENA CLUB BAR LTDA - ME** – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, local em reforma não sendo possível constatar atividades.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.11.2017.

Processos 50175/2017-34 DELVA ROMANO; 50081/2017-92 ANGELICA DA CONCEIÇÃO BATISTA; 52883/2017-55 MARIA APARECIDA MONTES;

48672/2017-36 DEBORA DIAS DE SOUZA; 52860/2017-50 TEODORICO ROXO PEREIRA; 46174/2017-68 SERGIO LUIZ SILVA FERNANDES; 48274/2017-83 FLAVIO BRANCACIO

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2018, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO 49663/2017-81 MARIA DO CARMO PEREIRA INDEFERIDO .A REQUERENTE NÃO APRESENTA PERMISSÃO DE USO EM SEU NOME.

PROCESSOS 52376/2017-67 FRANCISCO MANIÇOBA DOS SANTOS

MANTIDO O INDEFERIMENTO, UMA VEZ QUE SEGUNDO O FORMAL DE PARTILHA APRESENTADO A SEPARANDA POSSUI 50% DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL; SENDO PORTANTO, NECESSÁRIOS SEUS DOCUMENTOS E RENDIMENTOS NÃO APRESENTADOS

PROCESSO 52171/2017-54 VERA MARIA POLI CONCEIÇÃO

INDEFERIDO, O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, FACE À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

PROCESSO: 48684/2017-15 ELI ALVES DE OLIVEIRA

INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.



**SECRETARIA DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 4874-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2583-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. MÁRCIA GOMES NEGRO, registro nº 28.951-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4875-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Sra. JULIANA FREITAS AGUIAR PIRES, registro nº 32.610-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4873-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2560-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. ERIKA KAZUKO OYAKAWA, registro nº 26.079-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4877-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 22 de novembro de 2017, o Sr. JONAS SILVA JUNIOR, registro nº 35.443-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Museu dos Transportes, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4869-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 27 de novembro de 2017, a Portaria nº 3420-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. FERNANDA EMILIA BASTOS ALVES, registro nº 17.591-9, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Museu dos Transportes, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4864-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAPHAELLA LIMA ESTEVES, registro nº 35.446-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Zeladoria de Prédios Públicos – Saúde, Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura – Saúde, Departamento Financeiro, Administrativo e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Roberto Alves Vairo, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4859-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LYGIA SCHANDERT MATOS, registro nº 29.842-2, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos de Souza Filho, no período de

02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4878-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Portaria nº 599-P-DEGEP/2010, através da qual o Sr. VALTER JOSÉ GOMES, registro nº 14.152-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Serviços Públicos, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4879-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de dezembro de 2017, o Sr. ADILSON DOS SANTOS DA COSTA, registro nº 32.872-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Serviços Públicos, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4858-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO MOYA RIOS, registro nº 20.614-4, ocupante do cargo de Técnico de Equipamentos Biomédicos, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica,

Seção de Atendimento à Rede e Prevenção em Saúde Bucal, Coordenadoria de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Pedro Carlos Lago Veneziano, no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4880-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS ELIZIO CAETANO, registro nº 33.959-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauro Gomes de Moras Junior, no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4848-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 28 de novembro de 2017, a Portaria nº 2896-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. CARLOS AUGUSTO TAVARES ALBERTO, registro nº 34.620-5, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social – Rádio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica - Zona Noroeste, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4849-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, designa, a partir de 28 de novembro de 2017, a Sra. ESTELA BRAGA DE SOUZA, registro nº 33.093-6, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social – Rádio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica - Zona Noroeste, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4860-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 27 de novembro de 2017, a Portaria nº 1497-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. ALLINE BENTO STIPANICH, registro nº 30.516-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos – Assistência Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4861-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 27 de novembro de 2017, a Sra. THAYANNE SOUZA RODRIGUES, registro nº 31.319-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Recursos Humanos – Assistência Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4862-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA REGINA AMARAL DE PINHO, registro nº 25.699-0, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Cristina Domingues Pacheco, no período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4863-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, registro nº 19.788-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial Infantil, Coordenadora de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Lidia Xavier de Oliveira Duarte, no período de 13 de junho a 10 de setembro e de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4876-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de dezembro de 2017, o Sr. DAVI LOPES RIBEIRO, registro nº 35.396-1, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, sím-

bolo FG-3, de Chefe da Seção Museu da Imagem e do Som, Coordenadoria de Cinemas, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4856-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Portaria nº 4677-P-DEGEP/2013, através da qual a Sra. MARCIA FERREIRA BATISTA, registro nº 26.249-3, ocupante do cargo de Almoxarife, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Museu da Imagem e do Som, Coordenadoria de Cinemas, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4845-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sra. ANTONIO CARLOS MARQUES, registro nº 30.565-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível g, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andreza Regina dos Santos, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4868-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KELLEN CRISTINA VESTERLON, registro nº. 33.987-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exer-

cer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Dulcinea Cardoso dos Santos Correa, nos períodos de 29 de outubro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4866-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUCIANA BONA MAROLO, registro nº 29.863-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Joyce Cardoso Loureiro, no período de 02 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4853-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. WANIA MARGARIDA DE SÁ NESPOLI, registro nº. 14.240-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, Seção do Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marco Antônio Calasans Leis, no dia de 10 de outubro e no período de 14 de outubro a 10 de dezembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4729-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra ANDREA PINTO E SILVA GOZZI, registro nº. 31.228-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves, no período de 03 a 17 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4850-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula a Portaria nº 4729-P-DEGEPAT/ 2017, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 24 de novembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4851-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra ANDREA PINTO E SILVA GOZZI, registro nº. 31.228-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves, no período de 03 a 17 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4867-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 22 de novembro de 2017, a

Sra. FABIANA GOMES SILVA VALGODE, registro nº 28.987-6, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4872-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de dezembro de 2017, a Sra. SANDRA ROSA WOJCIECHOWSKI, registro nº 24.560-5, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.100/2017

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.100/2017 - Processo nº 80.033/2017-29**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Câmera Digital e Cartão de Memória, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/12/2017, às 14h30min e a disputa de lances ocorrerá em 19/12/2017, às 16h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/12/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 05 de dezembro de 2017

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.063/2017 – Processo nº 21215/2016-22**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços compreendendo: estabilização de encosta com muro de arrimo, drenagem, fundação, estrutura e acabamento na Rua Euclides de Campos, nº 71 – Morro do José Menino, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à empresa **TECNOCORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, lote 01, no valor total de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**  
**PREGOEIRA - COMLIC I**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13.065/2017, Processo nº 61237/2017-51**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler instalados na unidade Salão Escola Autoestima, sem cobertura total de peças, situado na Rua São João, s/nº - Morro do São Bento - Santos SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, encontra-se suspensa "sine die".

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**  
**PREGOEIRA - COMLIC I**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.078/2017 – Processo n.º 43.040/2017-95** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão e pintura, quando

necessário, de extintores de incêndio tipo AP, PQS e CO2, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, à empresa **BL-CIEXTIL EXTINTORES- EIRELI** lote 01, no valor de R\$ 11.119,94 (Onze mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.080/2017 – Processo n.º 40.719/2017-12** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, pintura, teste hidrostático e recarga dos extintores de incêndio da Coordenadoria de Transportes-COTRAN/DEAT/SEGES, à empresa **EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP**, lote 01, no valor de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.082/2017 – Processo n.º 58.049/2017-73** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de substituição das peças internas e externas do câmbio completo, bola da alavanca, kit's de embreagem, garfo de embreagem, haste de embreagem, coxim do motor (L.D.), coxim do câmbio (L.E.), coxim inferior do câmbio, com mão de obra de remoção, instalação, incluindo peças necessárias, para o veículo prefixo PMS-577, FIAT/ DUCATO MINIBUS, ano de fabricação/modelo 2008/2008, placa DBS-0232, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa **MIGUEL & PATRÍCIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.048/2017 – Processo n.º 28.443/2017-96**, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de limpeza, acendedor e sanitizante, a serem utilizados nas copas e cozinhas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: ATHIKA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**

<b>LOTE 01 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos. Determinados pela ANVISA; acondicionados em frascos plásticos contendo 500 mililitros.	Frasco	2.000	BIO KRISS	1,62	3.240,00
1.2	Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unidade	1.500	BRITISH	0,54	810,00
1.3	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de coco; na cor branca; embalado em pacote de 5 unidades, pesando 200 gramas cada; validade de 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade	600	ICARAI	1,96	1.176,00
1.4	Saponáceo em barra; principio ativo quartzito; composição básica sabão e agente abrasivo; acondicionado em bopp, pesando 200 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade	200	SALES SAPO-LIO RA-DIUM	2,82	564,00

**Valor estimado do Lote 01: R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI -EPP**

<b>LOTE 2 (COTA EXCLUSIVA P/ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
2.1	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória INMETRO; pacote com 10 caixas.	Pacote	500	QUELUZ	3,42	1.710,00

**Valor estimado do Lote 02: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).**

**Empresa vencedora do lote 03: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP**

<b>LOTE 3 (COTA EXCLUSIVA P/ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
3.1	Sanitizante p/ frutas, verduras e legumes, a base de cloro orgânico, na concentração de no mínimo 45% de cloro ativo, apresentado sob a forma de pastilhas/tabletes efervescentes com aproximadamente 1g, em embalagem com até 600 unidades.	Pastilha / tablete	20.000	CLIM TABLETES EFERVESCENTES HIDRODOMI	0,92	18.400,00

**Valor estimado do Lote 03: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**DENISE CALICHIO BOMFIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
PREGOEIRA - COMLIC III**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, com referência ao Pregão Eletrônico nº 16.089/2017 - Processo nº 55741/2017-77, comunica a seguinte retificação da publicação realizada em 04/12/2017.

#### **ONDE SE LÊ:**

... à empresa COMERCIAL PRAIMAR LTDA - EPP.

#### **LEIA-SE:**

... à empresa COMERCIAL PRAIAMAR LTDA - EPP.  
Santos, 05 de dezembro de 2017

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - COMLIC - IV  
PREGOEIRO**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.092/2017 - Processo nº 46.707/2017-48**, cujo objeto é a prestação de serviços de envio de mensagens curtas de texto SMS (Short Message Service), em dispositivos móveis, incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura, capacitação técnica/treinamento e suporte técnico necessários, destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Segurança - SESEG e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desta Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses, resultou DESERTO.

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRO – COMLIC IV**

**ATOS DO DEPARTAMENTO**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**AMBIENTE DE TRABALHO**

**COMUNICADO**

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT comunica que no dia 07 de Dezembro de 2017, o expediente será encerrado às 13:30 horas e no dia 08 de dezembro de 2017 não haverá expediente, tendo em vista a desinsetização no prédio do DEGEPAT, situado à Rua Riachuelo, nº 104, Centro, Santos/SP.

**VANESSA PRANDATO PESTANA FILIPE**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO**  
**EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

Processos nºs: 43246/1992-31: Margareth Gonçalves Faia – Revogo o despacho exarado em 22/06/05 em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

**EXPEDIENTE DESPACHADO**  
**EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Processos nºs: 58290/2015-02: Marina Garcia Enriquez – Averbem-se 04 meses e 01 dia de serviços prestados como Celetista no período de 18/08/87 a 18/12/87, nos termos do Artigo 156 da Lei 4623/84; 40797/2017-18: Monica Araújo Silva Rocha – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 55588/2017-41: Carlos Alberto Hernandez Junior – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 59648/2017-13: Luis Adriano Anhuci Vicente – Indefiro em face da manifestação da SEBDIR; 63485/2017-64: Claudio Luiz Chaves de Gregorio – Indefiro em face da manifestação da SEBDIR; 65632/2017-68: Nicia Sousa Pinto – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 66900/2017-41: Geracina de Campos Ribeiro – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 68555/2017-25: Reinaldo da Silva – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 69410/2017-88: Caroline Troccoli Sperandelli Gomes – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 68553/2017-08: Rosangela Germano da Silva – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 70798/2017-60: Leonardo Germano da Silva – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 70802/2017-35: Reginaldo Germano da Silva – Defiro em face da manifestação da SEBDIR.

**EXPEDIENTE DESPACHADO**

Em 04 de dezembro de 2017

Processos nºs: 81003/2017-01: Natália Cabrera Namora dos Santos – Defiro nos termos do Artigo 102 da L.C. 752/12; 81636/2017-20: Sueli Maria dos Santos – Defiro nos termos do Artigo 102 da L.C. 752/12.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO**  
**DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Riachuelo, 104 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 dias úteis, a partir de, 04/12/2017 para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G	P.A.
SERGIO LACERDA DE MATOS	RG.: 11.596.053	75.623/2017-01
JOSE ADALTO DE MENEZES	RG.: 12.121.242-7	79.294/2017-13

**ANTONIO LUIS BORGES**  
**CHEFE DA SESETRA/COSEG/DEGEPAT/SEGES**

P.A.	Nome
57.581/ 2017-73	DAGOBERTO SANTANA SILVA
65.065/ 2017-40	CARLOS ALBERTO JOAQUIM SEVERINO
66.475/ 2017-17	OZÓRIO DOS SANTOS
67.437/ 2017-63	GILBERTO PEGAS DA SILVA

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO**  
**DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Readaptação Profissional convoca a servidora abaixo relacionada para comparecer à Perícia Médica, sito a Rua Amador Bueno 82, térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no dia 07/12/2017 às 9h30 para avaliação pericial.

Registro	Nome
24.885-6	VERÔNICA COELHO PARENTE DOS SANTOS

**CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO - SEREA**  
**CORPROF / DEGEPAT/ SÉGES**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 112/2017 – SEDUC DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre o encerramento do ano letivo de 2017 para as Unidades Municipais de Educação - UMEs, no que couber.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- o encerramento do ano letivo de 2017;
- a necessidade de análise dos dados quantitativos e qualitativos das UMEs.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As diretrizes para o encerramento do ano letivo de 2017 para as UMEs deverão seguir o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Após conferência e visto da Supervisão de Ensino, a documentação abaixo relacionada deverá ser expedida à Coordenadoria de Supervisão – COSUP, até às 15h do dia 22 de dezembro de 2017.

- I - avaliação do Projeto Político - Pedagógico;
- II - ata de resultados finais, gerada pelo SIGES datada do último dia letivo (uma via);
- III - avaliação da Biblioteca Escolar das UMEs de Ensino Fundamental;
- IV - avaliação do Programa Escola Total (Projetos: Prá ver a banda tocar, Nossa Escola e Jornada Ampliada).

**Art. 3º** Os documentos abaixo relacionados deverão ser encerrados, datados, assinados e carimbados pela Direção da Unidade Escolar e ratificados pela Supervisão de Ensino:

- I - relatório de matrícula gerado pelo SIGES;
- II - atas de Conselho de Classe Final, geradas pelo SIGES;
- III - livro ata das reuniões da Associação de Pais e Mestres;
- IV - inventário: APM, laboratório de informática e biblioteca;
- V - livro ata das reuniões do Conselho de Escola;
- VI - livro ata do processo de Classificação e Re-classificação;
- VII - livro ata de Atribuição de Classes / Aulas;
- VIII - livro de registro de ponto;
- IX - livro de Circulares / Comunicados;
- X - livros de Ocorrências (alunos, funcionários, docentes e equipe gestora);
- XI - registro de Reuniões (REG/RAP/RAC/RPS/RFS/REFUN/RPA);

- XII - fichas individuais de avaliação periódica;
- XIII - diários de classe.

**Art. 4º** A Direção da UME deverá prestar contas à SECONV/COAFI/DEAFIN/SEDUC, dos seguintes documentos:

- I - APM do bimestre: novembro/ dezembro até 30 de janeiro de 2018;
- II - recursos do PDDE, impreterivelmente, até 8 de janeiro de 2018;
- III - plano orçamentário anual da APM (programado/executado);
- IV - demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira da APM;
- V - relatório anual de atividades da APM (avaliado).

**Parágrafo único.** A documentação a que se referem os incisos III, IV, e V deverá ser enviada por e-mail até 30 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Considerar-se-á encerrado o ano letivo somente após o cumprimento integral dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

**Art. 6º** O descumprimento destas diretrizes implicará em responsabilização da Direção da UME, de acordo com a Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos e Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 113/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre diretrizes para o atendimento aos alunos com surdez matriculados nas Unidades Municipais de Educação para o ano letivo de 2018.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- o atendimento especializado aos alunos com surdez matriculados nas Unidades Municipais de Educação - UMEs;
- a necessidade de estabelecer orientações normativas quanto ao atendimento aos alunos com surdez.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O atendimento aos alunos com surdez matriculados nas UMEs deverá seguir o disposto nessa Portaria.

**Art. 2º** A abordagem educacional para alunos com surdez dar-se-á por meio do bilinguismo, visando capacitá-los para a utilização das duas línguas: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Língua Portuguesa, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** O acompanhamento dos alunos com surdez matriculados nas UMEs nas salas regulares

terá o apoio do Intérprete de Libras e na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM – do professor especialista.

**Art. 4º** As ações do Intérprete de LIBRAS excedem a interpretação de conteúdos em sala de aula e visam ainda:

I - atuar no âmbito da escola e nos eventos de caráter educacional;

II - trabalhar em parceria com todos os segmentos da unidade escolar, garantindo a participação do aluno em toda ação pedagógica;

III - esclarecer a comunidade escolar no que diz respeito ao aluno com surdez sempre que possível;

IV - ter o cuidado de interpretar a informação para LIBRAS e/ou Língua Portuguesa, não emitindo opiniões ou comentários pessoais;

V - diante do contexto de interpretação da Língua Portuguesa escrita, inclusive no momento das provas, fazer a tradução da Língua Portuguesa escrita e/ou falada para a LIBRAS, de todas as questões, como também fazer a interpretação das instruções dadas na Língua Portuguesa falada e/ou escrita;

VI - manter sigilo sobre as informações particulares relacionadas ao aluno e/ou família, obtidas por meio de seu trabalho;

VII - participar do Conselho de Classe, oferecendo subsídios para a discussão sobre o aproveitamento do aluno com surdez.

**Art. 5º** Ao professor titular de classe caberá:

I - disponibilizar ao professor da sala de recursos para alunos com surdez os conteúdos curriculares a serem trabalhados no decorrer de cada trimestre;

II - fornecer, com antecedência, ao Intérprete de LIBRAS todo o material escrito que será trabalhado, inclusive as avaliações;

III - utilizar recursos visuais: desenhos, ilustrações, fotografias, mapas, recursos tecnológicos, mímica, dramatização, expressões corporais e faciais, uso do dicionário, inclusive no momento das avaliações.

**Art. 6º** O professor titular de classe, o professor da SRM, o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional deverão acompanhar e subsidiar no que se refere às adequações curriculares e/ou avaliações, que compõem o Projeto Político-Pedagógico 2018.

**Art. 7º** Na avaliação processual do aluno com surdez, o desempenho linguístico não sobrepujará o desempenho global.

**Art. 8º** Cabe a Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na UME sob sua responsabilidade.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvidas a Comissão de Atribuição e a SEDESP.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 114/2017 – SEDUC**  
**DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre as diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado para o ano letivo de 2018.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

- a Resolução nº 4/2009 – CNE que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Atendimento Educacional Especializado – AEE realizado por Professor de Educação Básica II – PEB II ou Professor Adjunto de Educação Básica II – PAD II – Educação Especial deverá seguir o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** O AEE na Rede Municipal de Ensino de Santos, será normatizado conforme:

I – salas de Recursos Multifuncionais ou AEE nas Unidades Municipais de Educação - UMEs que atendem alunos da Educação Infantil (Maternal II, Jardim e Pré);

II – salas de Recursos Multifuncionais nas UMEs que atendem alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

III – sala de Recursos para alunos com deficiência visual;

IV – sala de Recursos para alunos com surdez.

**Art. 3º** O AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.

**Art. 4º** Considera-se, prioritariamente, público-alvo do AEE:

I – alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II – alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas interações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras;

III – alunos com altas habilidades/superdotação.

Parágrafo único. São considerados transtornos globais do desenvolvimento o Transtorno do Espectro Autista - TEA (leve, moderado, severo).

**Art. 5º** O AEE será realizado no período inverso da escolarização, não sendo substitutivo à classe regular.

**Art. 6º** Para inserção dos alunos no AEE deverão ser observados os seguintes critérios:

I - relatório de encaminhamento para o atendimento Educacional Especializado, preenchido pelo professor titular de classe, encaminhado à Orientação Educacional;

II - verificação do diagnóstico/laudo médico do aluno;

III - registro de observação do aluno em sua classe pela Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica com ciência da direção e supervisão após recebimento do relatório do professor;

IV - avaliação do aluno e registro realizado pelo professor do AEE.

**Art. 7º** O encaminhamento para o AEE ocorrerá durante todo o ano letivo, sendo intensificado no primeiro trimestre.

**Art. 8º** O atendimento ao aluno terá seu início após preenchimento da ficha informativa, avaliação do Professor do AEE e autorização do responsável.

§ 1º Os alunos que frequentaram no ano anterior deverão ter prioridade na realização da avaliação para início imediato do atendimento.

§ 2º O responsável que não autorizar o AEE deverá manifestar-se por meio do Termo de Responsabilidade, sendo orientado sobre o direito a este atendimento, bem como alertado sobre a possibilidade do atendimento especializado em outra Instituição.

§ 3º A Direção e a Orientação Educacional deverão acompanhar a frequência do aluno ao atendimento a que se refere o parágrafo anterior, encaminhando ao Conselho Tutelar, caso não haja continuidade.

§ 4º O professor do AEE deverá informar à Direção e ao Setor de Orientação Educacional a frequência dos alunos atendidos regularmente.

**Art. 9º** O desligamento do aluno do AEE, mediante ciência do responsável no termo específico, dar-se-á:

I - a partir de 10 (dez) faltas consecutivas ou 15 (quinze) alternadas sem justificativa;

II - por opção do responsável;

III - após avaliação do professor do AEE, em conjunto com o professor titular de classe e Orientador Educacional, referente ao avanço do aluno.

**Art. 10** O professor do AEE observará, orientará e apoiará o trabalho dos Mediadores de Inclusão Escolar, juntamente com a Equipe Gestora da UME, dando suporte, trazendo conhecimentos que colaborem com o desenvolvimento dos alunos com deficiência.

**Art. 11** Serão encaminhados à Seção de Educação Especial - SEDESP, relatórios do professor titular de classe, Orientador Educacional e professor do AEE para avaliação e anuência da SEDESP e Supervisão de Ensino quanto à necessidade do Mediador de Inclusão Escolar.

**Art. 12** A formação dos grupos ou atendimento individual, quando necessário, dar-se-á por meio da articulação entre o Professor do AEE, o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional da UME com ciência da Direção e Supervisão de Ensino.

§ 1º Na Educação Infantil, o AEE poderá ser realizado por um Professor Especializado em até duas UMEs, sendo o atendimento organizado em dois, três ou cinco dias de acordo com a demanda.

§ 2º No Ensino Fundamental, o Professor do AEE deve permanecer na UME durante toda a semana para atendimento ao público-alvo da Educação Especial.

§ 3º Nas escolas de período integral, o AEE ocorrerá durante as atividades complementares no contraturno, garantindo as aulas do ensino regular.

**Art. 13** São atribuições do Professor do AEE:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II - elaborar e executar Plano de AEE do aluno, enviando cópia ao Setor Pedagógico da UME;

III - organizar, junto à Equipe Gestora, o atendimento aos alunos nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM ou na sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, garantindo o público-alvo;

IV - organizar atividades a partir das necessidades, potencialidades e habilidades dos alunos por meio de trabalho individual e coletivo;

V - ampliar habilidades funcionais dos alunos por meio da tecnologia assistiva, promovendo sua autonomia;

VI - construir relações cooperativas de trabalho, atuando de forma articulada com o ensino regular, orientando os diversos segmentos escolares;

VII - acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino regular, bem como em outros ambientes da escola, notificando à Equipe Gestora quaisquer irregularidades;

VIII - avaliar com os professores da UME o processo de educação inclusiva, garantindo que sejam reconhecidas as particularidades de cada aluno, organizando ações e atividades necessárias ao encaminhamento das diferentes situações;

IX - compartilhar informações sobre questões diagnósticas e procedimentais do público alvo da Educação Especial com os professores, equipe gestora e demais funcionários no Horário de Trabalho Pedagógico (HTP), reunião de avaliação (RA) ou situações oportunas;

X - participar do Conselho de Classe, tendo o Plano de AEE do aluno como parâmetro;

XI - participar das formações promovidas regularmente pela Secretaria de Educação;

XII - organizar no quadro de horário semanal, 5

horas aulas semanais para observações dos alunos com deficiência em sua rotina escolar da sala de aula, devendo ser registradas as intervenções e ou orientações no Diário de Classe.

**Art. 14** Em caso de falta dos alunos atendidos na SRM ou sala do AEE, o professor deve dar suporte e orientações nas classes em que há alunos com deficiência, bem como suporte a Equipe Gestora da UME, tendo em vista que é especialista de Educação Especial.

**Art. 15** O atendimento na Sala de Recursos para alunos com deficiência visual poderá ser realizado individualmente ou em grupo, nas complementações curriculares específicas, necessárias à educação do aluno, no que se refere:

- I – ao ensino básico de orientação e mobilidade;
- II – atividades de vida diária;
- III – leitura e escrita em Braille;
- IV – leitura e escrita em letra de forma ampliada;
- V – sorobã;
- VI – escrita cursiva.

Parágrafo único. O professor da SRM deve prestar atendimento, fornecendo material didático necessário, especializado ou adaptado, que será utilizado pelo aluno com deficiência visual.

**Art. 16** O atendimento na Sala de Recursos para alunos com surdez poderá ser realizado individualmente ou em grupo, nas complementações curriculares específicas, necessárias à educação do aluno, no que se refere:

- I – atendimento em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sendo o conteúdo deste atendimento semelhante ao desenvolvido na sala de aula regular;
- II – atendimento para o ensino da LIBRAS que visa favorecer o conhecimento e a aquisição da Língua, principalmente de termos científicos;
- III – atendimento para o ensino da Língua Portuguesa pela aprendizagem da sua modalidade escrita;
- IV – atendimento em modalidade oral para os alunos que fizerem essa opção.

§ 1º O Plano do AEE deverá ser elaborado e desenvolvido conjuntamente pelo professor especializado, professores titulares de classe e Intérprete de LIBRAS e acompanhado pelo Coordenador Pedagógico.

§ 2º O atendimento na SRM para alunos com surdez deverá ser diário.

**Art. 17** A organização na SRM e sala do AEE devem considerar:

- I – o processo educativo e a frequência serão registrados em diário de classe;
- II – as adequações curriculares ajustar-se-ão às condições do alunado;
- III – para o desenvolvimento máximo das competências e habilidades de cada aluno serão enviadas múltiplas abordagens.

**Art. 18** A Coordenação Pedagógica deverá:

- I – acompanhar a rotina docente nas SRMs e

Salas de AEE;

II – atender, quinzenalmente, na Hora de Trabalho Individual - HTI, o professor especializado para que juntos verifiquem o progresso dos alunos, com registro deste atendimento;

III – avaliar o Plano do AEE, trimestralmente, envolvendo todos os profissionais participantes do processo, ressaltando a evolução pedagógica do aluno e a eficácia dos recursos de acessibilidade disponibilizados.

**Art. 19** A Orientação Educacional deverá:

I – envidar esforços no sentido de conscientizar os responsáveis pelo aluno sobre a importância de frequentar o Atendimento Educacional Especializado;

II – atender, quinzenalmente, na HTI, o professor especializado para que juntos verifiquem o progresso dos alunos, com registro deste atendimento;

III – fazer os encaminhamentos necessários;

IV – fornecer ao professor especializado as fichas de observação do desempenho do aluno;

V – estabelecer parcerias com as áreas intersectoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – participar do desligamento do aluno do atendimento, mediante relatório e parecer conclusivo.

**Art. 20** Deverão ser mantidas, em pasta própria, junto a Orientação Educacional, listas atualizadas trimestralmente, dos grupos que frequentam o AEE e encaminhadas cópias das mesmas à SEDESP.

**Art. 21** Nas reuniões regulares entre professores e Equipe Gestora, no que se refere ao AEE deverão ser discutidos:

I – verificação de frequência;

II – avaliações;

III – encaminhamentos e devolutivas dos serviços de Saúde e outros órgãos;

IV – desempenho pedagógico.

**Art. 22** Na realização do Conselho de Classe Final, os professores titulares de classe e do AEE elaborarão relatório pedagógico em que ficará registrada a continuidade do aluno no AEE, no ano subsequente, com ciência inequívoca dos pais e/ou responsáveis. (Anexo I)

Parágrafo único. O relatório deverá ser arquivado no prontuário do aluno.

**Art. 23** Cabe a Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício ou afastados, lotados na UME sob sua responsabilidade.

**Art. 24** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvidas a Comissão de Atribuição e a SEDESP.

**Art. 25** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

UME \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Nome do (a) aluno (a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Professor (a): \_\_\_\_\_

Assiduidade: \_\_\_\_\_

Motivos do encaminhamento (Descrever as dificuldades que o aluno vem apresentando em sala de aula).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autonomia.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aspectos Emocionais.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Linguagem Oral / Escrita.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Raciocínio Lógico Matemático.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Adequações curriculares utilizadas em função das necessidades educacionais do aluno.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descreva situações em que o aluno tenha bom desempenho.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Outras observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do (a) professor (a)

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 110 / 2017 — SEDUC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve instituir a Comissão Especial de Trabalho abaixo relacionada, com a finalidade de julgar os projetos da 9ª Edição do Prêmio Educador Santista, sob a presidência da primeira:

**Onde se lê:**

Sandra Regina Trindade de Freitas Silva  
Adriana Negreiros Campos

Adriana Praxedes Monteiro Bastos

Elisete Natário

Enéas Machado

Fabiana Riveiro de Moraes

Joelma Silveira Goularte de Lima

Liliane Claro de Rezende

Marcia Nunes Amorim

Marcia de Castro Calçada Kohatsu

Maria da Graça Giordano de Marcos Crescenti  
Aulicino

Marli dos Reis dos Santos

Mônica Travesso Ferreira

Sandra Pereira Ramos

Selma Martinez Simões Rodrigues de Lara

Suzete Faustina dos Santos

**Leia-se:**

Sandra Regina Trindade de Freitas Silva

Adriana Negreiros Campos

Adriana Praxedes Monteiro Bastos

Elisete Gomes Natário

Enéas Machado

Fabiana Riveiro de Moraes

Joelma Silveira Goularte de Lima

José Camelo Cunha

Lilian Cristina Santos

Liliane Claro de Rezende  
 Marcia de Castro Calçada Kohatsu  
 Marcia Nunes Amorim  
 Maria da Graça Giordano de Marcos Crescenti  
 Aulicino  
 Marli dos Reis dos Santos  
 Mônica Travesso Ferreira  
 Sandra Pereira Ramos  
 Selma Martinez Simões Rodrigues de Lara  
 Suzete Faustina dos Santos  
 Vera Helena Mojola Pessoa de Mello e Lara  
**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017/2018

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Escola de Educação Infantil da Rede Privada, homologa o Projeto Político-Pedagógico Biental **2017/2018**.

- **VILA FELIZ BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL**  
 Rua Luiz Suplicy, 52 - Gonzaga  
 Santos, 24 de novembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa a readequação do Projeto Político-Pedagógico Biental 2017:

- **UME LAURIVAL RODRIGUES**  
 Avenida Dr. Antônio Manoel de Carvalho s/nº - Morro Nova Cintra  
 Santos, 24 de novembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### CONVOCAÇÃO Nº 222 / 2017 - SEDUC DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos nomeados para os cargos de Professor de Educação Básica I e II - para Fixação de Sede 2018, conforme segue:

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC  
 Praça dos Andradas, 27 - Centro - Santos  
**Data:** 8/12/2017 (sexta-feira)  
**Horário:** 10h

**Cargo: Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**

REGISTRO	NOME
27.916-6	CRISTHIANE BORGES DOS SANTOS
27.935-6	LIARA GUIMARAES ABELHA

27.934-9	SAMANTHA BARBOSA ALONSO
27.936-4	VERA LUCIA GONZAGA

**Cargo: Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental**

REGISTRO	NOME
27.966-1	GRAZIELLA GARLET BASTOS

**Cargo: Professor de Educação Básica II - Educação Especial**

REGISTRO	NOME
30.978-1	ANA CAROLINA MARQUES CAMARA DA SILVA
28.977-3	ANA MARIA ALVES ESTEVES BOMFIM

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC  
 Praça dos Andradas, 27 - Centro - Santos

**Data:** 8/12/2017 (sexta-feira)

**Horário:** 11h

**Cargo: Professor de Educação Básica II - Arte**

REGISTRO	NOME
30.801-5	LEIDE PATRICIO MONTEIRO
29.156-7	MARIA ELIZA SANTOS SANTEJO

**Cargo: Professor de Educação Básica II - História**

REGISTRO	NOME
28.923-1	CLOVIS RODRIGUES MARTINS
14.908-8	MARIA ELISABETE CAMPOS

**Cargo: Professor de Educação Básica II - Ciências**

REGISTRO	NOME
27.317-7	BRUNA DA SILVA VIANNA

**Cargo: Professor de Educação Básica II - Educação Física**

REGISTRO	NOME
16.111-7	EDITH HELENA FERNANDES RIBEIRÃO

**Cargo: Professor de Educação Básica II - Geografia**

REGISTRO	NOME
21.936-0	MARCIA CRISTINA AYRES PARAGUAI

**Cargo: Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**

REGISTRO	NOME
24.488-9	SANDRA CUNHA DOS SANTOS

**Cargo: Professor de Educação Básica II - Matemática**

REGISTRO	NOME
22.124-2	SONIA LEILA CORREIA DOS SANTOS

Todos os profissionais nomeados e empossados deverão apresentar acúmulo legal de cargos (original e cópia simples) no ato da atribuição.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº. 251/ 2017  
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Resultado Final da Remoção dos Professores Estatutários de Educação Básica I e II e Educadores de Desenvolvimento Infantil inscritos para Remoção Simples / Permuta - 2017.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base 30/6/2017.

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Nr. Ordem</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>UME ANTERIOR</b>	<b>UME ATENDIDA</b>
1º	218867	KATIA GENY PERES ALVES CHIORO	Padre Francisco Leite	—
2º	216515	CRISTIANE MONTEIRO TAVARES	Cely de Moura Negrini	—
3º	217844	CHRISTIA AUDREY CLARKE	Cely de Moura Negrini	José da Costa Barbosa
4º	228999	LUCI HENRIQUES SOARES	Olívia Fernandes	—
5º	229161	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	Noel Gomes Ferreira	—
6º	237529	CLAUDIA REGINA MOREIRA	Porchat de Assis	—
7º	233866	SANDRA CRISTINA DIAS TRINDADE	Alcides Lobo Viana	—
8º	242693	VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO	Cyro de Athayde Carneiro	José da Costa Barbosa
9º	246108	MARCIA ANDREA RIBEIRO FERNANDES PIRES	Samuel Augusto Leão de Moura	—
10º	239970	MARCIA ALIPIO PANTOJO DE MORAIS	Eunice Caldas	—
11º	240226	MARIA JOSELIA SILVA DE OLIVEIRA	Passos Sobrinho	Iveta Mesquita
12º	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	Leonor Mendes de Barros	não atendida
13º	185108	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES	José de Sá Porto	—
14º	220186	SANDRA BARBOZA RIBEIRO DE AGUIAR	Claudia Helena	Hilda Rabaça
15º	262626	PRISCILA SANTOS COLI	Anizio Bento	Sandra Cristina
16º	256131	ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS	Margareth Buchmann	—
17º	263343	TATIANA DIAS BARBOZA	Luiz Carlos Prestes	—
18º	255687	ANDREIA GUEDES	Cely de Moura Negrini	—
19º	256305	MICHELLE SANTOS MANEIRA	Andradas I	—
20º	256339	ELIANE JORGE DE MORAIS	Eunice Caldas	—
21º	257584	GILSENMARA MIGUEL	Eunice Caldas	—
22º	263558	TELMA CASSIA QUAGGIO MENDES	Yara Nasc. Santini	—
23º	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Margareth Buchmann	—
24º	263582	CAMILA DE ALMEIDA MARTINS	Passos Sobrinho	Alcides Lobo Viana
25º	263442	CAMILA RIBEIRO MERA	Cyro de Athayde Carneiro	—
26º	263863	INES CABRERA NAMORA	Lydia Federici	Leonor Mendes de Barros
27º	263772	RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	Candinha	—
28º	263699	MICHELLE OLIVEIRA CALEFFI	Yara Nasc. Santini	Margareth Buchmann
29º	267526	LETICIA DE CARVALHO FERREIRA	Claudia Helena	Luiz Lopes
30º	268953	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS	Eunice Caldas	—

31°	220830	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ	Anizio Bento	—
32°	256826	ALICE DOS SANTOS PAULA	Claudia Helena	Cely de Moura Negrini
33°	271403	MONICA RIBEIRO FALCAO	Andradas I	Olivia Fernandes
34°	271452	SORAIA MONTEIRO PERALTA DOS SANTOS	Sandra Cristina	Olivia Fernandes
35°	271155	SONIA CRISTINA DIAS VALINO	João W S Smolka	—
36°	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO	Margareth Buchmann	Margareth Buchmann
37°	275248	CHRISTIA AUDREY CLARKE	Hilda Papa	Dos Andradas I
38°	275198	THAIS HERMIDA FERNANDES	Yara Nasc. Santini	não atendida
39°	275396	RENATA PEREIRA GARCIA	Margareth Buchmann	Margareth Buchmann
40°	275305	DIZIANE SA DE LIMA	Hilda Papa	—
41°	277061	PRISCILA TORRES SOARES RICARDO	Claudia Helena	Pedro Crescenti
42°	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	Laurival Rodrigues	não atendida
43°	266528	PAULA BLANCO GOMES	Porchat de Assis	Dos Andradas I
44°	275149	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	Leonor Mendes de Barros	não atendida
45°	276261	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS	Lydia Federici	não atendida
46°	257519	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	Lydia Federici	Lydia Federici
47°	266973	RAQUEL RODRIGUES CANAS	Maria Patrícia	José Carlos de Azevedo jr
48°	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	José de Sá Porto	—
49°	263574	ANA CELIA PEREIRA FRIAS	Santista	Dos Andradas I
50°	275172	RITA DE CASSIA RAMOS CARVALHO	Claudia Helena	Vinte e Oito de Fevereiro
51°	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	Hilda Papa	não atendida
52°	219550	ANA APARECIDA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	Mª Dolores, Irmã	—
53°	255653	ROSAMARIA DE ALMEIDA BERTONI	Santista	não atendida
54°	255877	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	Lydia Federici	não atendida
55°	279240	MARTHA DAS GRACAS PAIXAO DE MELO MENDES	Regina Altman	Lydia Federici
56°	278028	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	Andradas I	Florestan Fernandes
57°	275115	CATIA CRISTINA PINHEIRO	Mª Luiza Simões	Antonio de Oliveira Passos Sobrinho
58°	277798	MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS DA SILVA	Monte Cabrão	não atendida
59°	278424	DENIZE DE OLIVEIRA PINTO	Mª Dolores, Irmã	—
60°	278978	FABIANA FRANCA	Mª Helena Roxo	Dos Andradas I
61°	279018	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	Monte Cabrão	não atendida
62°	279026	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	Porchat de Assis	Lourdes Ortiz
63°	279067	ROSELI APARECIDA DA COSTA	Francisco Leite	não atendida
64°	278929	ILVANDA DOS SANTOS	João W S Smolka	indeferida conforme convocação 206/2017

65°	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	Santista	Dos Andradas I
66°	279216	FERNANDA PEREIRA SANTANA BRAGA	Anizio Bento	Luiz Carlos Prestes
67°	279273	ROZELI MARIA AMORIM BASTOS	Santista	Dos Andradas I
68°	278952	CELIA VILAR SERRA	Nelson T Piza	Vinte e Oito de Fevereiro
69°	278945	JULIANA FERREIRA DA COSTA PERES	Gemma Rebello	—
70°	279034	RENATA GOMES ESTEVES PIRES AFFONSO	Santista	José Bonifácio
71°	279471	ELIANETE DA COSTA SALES ABDOUNI	Sandra Cristina	Cyro de Athayde Carneiro
72°	279513	ANA PAULA PASSARINI DO NASCIMENTO	Cyro de Athayde Carneiro	não atendida
73°	279430	SHIRLEY FORTES DE BAIROS	Sandra Cristina	João Ignácio de Souza
74°	279901	SIMONE VALENTE BUMBA	Mª Helena Roxo	Antonio de Oliveira Passos Sobrinho
75°	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA	Magali Alonso	não atendida
76°	281212	ROSANA AQUEN CID	Santista	não atendida
77°	279141	CLAUDIA ALVARES CORREA BOTELHO	Mª Helena Roxo	Irmã Maria Dolores

**Permutas**

	271437	APARECIDA ALVES DE SOUZA	Eunice Caldas	Nelson T Piza
	280727	DEBORA KARINA CRISTOVAO	Nelson T Piza	Eunice Caldas
	267021	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	Candinha	Rubens Lara
	263483	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	Rubens Lara	Candinha
	279455	RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA	Monte Cabrão	Porchat de Assis
	247494	MARINEZ FLORENCIO FAUSTINO	Porchat de Assis	Monte Cabrão

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - FUNDAMENTAL I**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1°	120345	MARCIA TERESA LOPES	Leonardo Nunes	—
2°	210765	DEISE MARIA SOUZA JOAO	Emília Maria Reis	Derosse José de Oliveira
3°	219634	DEBORA MARINHO ANTIQUES	Gota de Leite	—
4°	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	Dino Bueno	João Papa Sobrinho
5°	240267	SANDRA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS	Waldery de Almeida	—
6°	240150	SONIA MARIA ALVES DE MELO	Pedro Crescenti	—
7°	240036	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA	Olavo Bilac	indeferida conforme convocação 206/2017
8°	228759	SONIA CUSTODIO PERALTA	Demostenes Britto	—
9°	229203	RENATA BENETTI CUNHA	Padre Waldemar	Gota de Leite
10°	231886	VALERIA CRISTINA GARCIA	Dino Bueno	não atendida

11°	228783	PAULA CESAR DA SILVA	Dino Bueno	—
12°	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	Lucio Floro	—
13°	241653	ANDREA ALVES CALCADA	Esmeraldo Tarquínio	Emilia Maria Reis
14°	240234	MARIA DO SOCORRO BEZERRA VELHO	Cidade de Santos	—
15°	200600	CARLA SIMONE PACHECO BERNARDES	Emília Reis	—
16°	263202	PRISCILLA TRINDADE DE CASTRO JUSTUS	Olavo Bilac	—
17°	275156	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS	João Papa Sobrinho	não atendida
18°	257345	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	Padre Waldemar	Fernando Costa
19°	255612	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	Olavo Bilac	não atendida
20°	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	Demostenes Britto	Olavo Bilac
21°	259721	CELUZA GONCALVES IOSELLI	Waldery de Almeida	—
22°	259796	ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO	Rubens Lara	Antônio Demostenes de Souza Britto
23°	262055	FERNANDA CORDEIRO CEZAR GANDINI	Santista	—
24°	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	Emília Reis	—
25°	266684	CAMILA CHIARA	Martins Fontes	Barão do Rio Branco
26°	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	Therezinha de Jesus	—
27°	266908	LISA RENATA PALONE DA SILVA MIZUKI	Rubens Lara	Dino Bueno
28°	266999	RENATA LIMA DELLA VOLPE	Jose Bonifacio	Maria Patricia
29°	267005	ANDREIA GUEDES	Leonardo Nunes	—
30°	267542	LETICIA DE CARVALHO FERREIRA	Esmeraldo Tarquínio	—
31°	257469	ANGELICA ARGENTO	Rubens Lara	Barão do Rio Branco
32°	272914	ANA PAULA LOBO VIANNA TIROLI	Azevedo Jr.	Fernando Costa
33°	263079	MARINA FIORI DA SILVA	Rubens Lara	Margareth Buchmann
34°	266510	RENATA BENETTI CUNHA	Rubens Lara	não atendida
35°	266288	TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES	Esmeraldo Tarquínio	Barão do Rio Branco
36°	266759	THAIS LOPES COUTINHO	Pedro Crescenti	—
37°	263780	FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES	Oswaldo Justo	Lourdes Ortiz
38°	278762	ZILMA MARIA DA CONCEICAO	Gota de Leite	não atendida
39°	245852	MARIA DE FATIMA MENDES MENDONCA	Azevedo Jr.	Barão do Rio Branco
40°	262063	ALESSANDRA DALCORSO ROCHA SILVA	Barao do Rio Branco	—
41°	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	Gota de Leite	—
42°	282699	ANA MARIA FRANCISCO RAMOS	Santista	João Papa Sobrinho
43°	278739	SANDRA HELENA DIAS SANTANA	Pedro II	—
44°	278598	MARLENE JUNQUEIRA DA SILVA GASPAS	Rubens Lara	indeferida conforme convocação 206/2017

45°	278879	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA	João Papa Sobrinho	não atendida
46°	278804	LUCIENE GOMES DA CONCEICAO FERREIRA	Waldery de Almeida	Leonardo Nunes
47°	278754	SANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	Mário Alcântara	—
48°	279695	PAOLO CIVITA	Fernando Costa	Emilia Maria Reis
49°	280206	SAMANTHA BARBOSA ALONSO	Santista	Emilia Maria Reis
50°	282665	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES	Pedro Crescenti	—
51°	282673	LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	Santista	João Papa Sobrinho
52°	285197	MARTA APARECIDA TEIXEIRA	Leonardo Nunes	Cely de Moura Negrini (troca de mod.)
53°	278705	NILIAN CRISTINA ABRANTES LUCENA	Florestan	indeferida conforme convocação 206/2017
54°	277996	CRISTIANE PAIVA	Mário Alcântara	não atendida
55°	278820	MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA	Padre Waldemar	indeferida conforme convocação 206/2017
56°	280214	MAISA MARIA DE SOUZA	Fernando Costa	—
57°	278770	PATRICIA ANDREA DE MELLO SIMOES	Rubens Lara	indeferida conforme convocação 206/2017
58°	279679	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES	Santista	Padre Lucio Floro

## Permutas

	267021	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	Candinha	Rubens Lara
	263483	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	Rubens Lara	Candinha

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA I - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1°	246058	TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES	Therezinha de Jesus	—

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - ARTE MUSICAL E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1°	219279	NADIA DE SOUZA COSTA	Vinte e Oito de Fevereiro	—
2°	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	Florestan Fernandes	—
3°	256651	SERGIO LUIZ RIBEIRO WISBECK	Azevedo Jr.	Vinte e Oito de Fevereiro

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	219923	ESTRELA SANTOS CORDEIRO	Pedro II	—
2º	248625	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	Avelino	—
3º	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	J C S Sobrinho	não atendida
4º	273185	MARIA RENATA NEHME PASSOS	Ayrton Senna	—
5º	262105	FERNANDO LUIZ PINTO CALDEIRA BRANT	Martins Fontes	—
6º	281899	ELIANA DOS SANTOS D AVILA OLIVEIRA	Vinte e Oito de Fevereiro	—

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	218453	ANDREA GONCALVES SANCHES	Mª Carmelita	Porchat de Assis
2º	218420	TELMA GOMES ALVARES DO ESPIRITO SANTO	Mª Carmelita	—
3º	226829	ANA PAULA VICENTE MARTINS	Mª Carmelita	—
4º	218461	AURELIANO DE SANTANA JUNIOR	Fernando Costa	Barão do Rio Branco
5º	210773	DEBORA CABRAL CARDOSO	Mª Carmelita	—
6º	258475	MILLY ANNA DIAS GARCIA	Cidade de Santos	—
7º	256529	MARIA JANETE CHAVES TEIXEIRA	Rubens Lara	—
8º	256511	TEREZA CRISTINA DE ARRUDA BERNARDO	Mª Carmelita	não atendida
9º	261883	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	Florestan Fernandes	não atendida
10º	265017	VANESSA CRISTIANE DO NASCIMENTO ARRUDA	Cely de Moura Negrini	—
11º	264945	REGIANE LOBO AZEVEDO	Pedro Crescenti	—
12º	265082	MARCIA RESENDE ISHIMARU ROTTER DE ARAUJO	Olívia Fernandes	—
13º	267252	FABIANA PALONI QUEIJO	Cyro de Athayde Carneiro	Fernando Costa
14º	258517	ANDREA APARECIDA IOZZI JOAQUIM VERNI	Mª Carmelita	—
15º	265041	CRISTIANE MIDORY CHIKUMA COSTA	Passos Sobrinho	—
16º	272005	EMILIA OLIVEIRA DE MOURA	Avelino	Auxiliadora da Instrução
17º	265124	LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA	Noel Gomes	Mª Carmelita
18º	256545	ANA NAZARE MEDEIROS DA COSTA	Therezinha de Jesus	não atendida
19º	256602	ELLEN RIBEIRO DA SILVA GOMES	Martins Fontes	não atendida
20º	256404	MARISA ALCIDEA BERALDO	Emília Maria Reis	João Papa Sobrinho
21º	258426	SHIRLEY SILVA DE SOUZA	Leonor Mendes de Barros	—
22º	261990	MARION BORGES DE ALMEIDA	J C S Sobrinho	—

Permutas

	267286	CELIA CHRISTINE FARIA DOS SANTOS	Olívia Fernandes	Pedro Crescenti
	127365	REGIANE LOBO AZEVEDO	Pedro Crescenti	Olívia Fernandes

	200055	ELZA DENIZETTI DUARTE QUINTILIANO	Eunice Caldas	Emília Maria Reis
	272088	MARIANA HITOMI IHA	Emília Maria Reis	Eunice Caldas

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	208694	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO QUADROS MENDES	Vinte e Oito de Fevereiro	—
2º	221788	LUIS PEREZ STABILE	Dino Bueno	—
3º	207597	SIMONE ALOE GONZALEZ PEDROSO	Lobo Viana	—
4º	231944	FLAVIO ALVES MARVEJOL	Barao do Rio Branco	—
5º	232454	JULIANA LEAO PEREIRA	J C Barbosa	Florestan Fernandes
6º	247056	FLAVIO STARNINI ADEGAS	Lourdes Ortiz	Pedro II
7º	247643	MARIA CRISTINA GOMES F F DOS SANTOS ROSA	Dino Bueno	não atendida
8º	248153	PAULO ROBERTO SILVA	Padre Waldemar	não atendida
9º	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO	Esmeraldo Tarquínio	—
10º	267229	MARILENE DOS SANTOS	Cely de Moura Negrini	—
11º	271304	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	Pedro II	—
12º	266049	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO	Cyro de Athayde Carneiro	—
13º	257766	AMANDA BLANK DORO	Passos Sobrinho	Florestan Fernandes
14º	273086	SUELY VERISSIMO GOMES	Monte Cabrão	—
15º	277038	ALESSANDRA NACARI EDUARDO	Martins Fontes	—
16º	257808	EDUARDO LEONEL MARTINS COROA	Therezinha de Jesus	—

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	151233	ORLANDO LEAL JUNIOR	Martins Fontes	Edméa Ladevig
2º	258368	EDUARDO FERREIRA BARBOSA	Cidade de Santos	José Carlos de Azevedo jr
3º	276147	SIMONE REGINA BARACAT BUENO	Oswaldo Justo	Cidade de Santos
4º	248567	WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA	Vinte e Oito de Fevereiro	—

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - HISTÓRIA**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	207555	MONICA SANTOS LEAL	Florestan Fernandes	—
2º	219048	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES	Martins Fontes	—
3º	277053	FERNANDO DE JESUS	Cidade de Santos	—
4º	291799	SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	José Genésio	—
5º	286526	FABIOLA PONTES RODRIGUES E SILVA	Avelino	—

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - INGLÊS**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO	Gota de Leite	—
2º	276451	IRENE SANTOS DE ALMEIDA SANT ANNA	Dino Bueno	—
3º	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	Martins Fontes	—
4º	281576	CAROLINE BRANDOLEZI ASSUNCAO	Santista	Barão do Rio Branco

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	218529	WILMA SAO PEDRO ABRANTES	Mário Alcântara	—
2º	248484	GRAZIELA ALOISE AFONSO	Mário Alcântara	—
3º	246751	MARIA EMILIA DA SILVA DANTAS	Cidade de Santos	—
4º	257972	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA	Florestan Fernandes	não atendida
5º	272898	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	José Genésio	—
6º	272997	ADRIANE FRANCO DE MORAES	Edméa Ladevig	—
7º	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK	José Genésio	não atendida
8º	277095	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	Leonardo Nunes	—
9º	265702	MARIA HELENA MANCUZO COZZI	Oswaldo Justo	—
10º	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA	Lourdes Ortiz	Ayrton Senna da Silva
11º	257915	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BALTAZAR	Ayrton Senna da Silva	—
12º	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	Vinte e Oito de Fevereiro	—
13º	265686	ROSA TOSIKO MIAZATO	Lourdes Ortiz	Edméa Ladevig

**CARGO: PROF. ED. BÁSICA II - PORTUGUÊS**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	208157	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Martins Fontes	não atendida
2º	234013	MARLI DOS REIS DE JESUS	Jose Bonifacio	—
3º	248799	PATRICIA XAVIER DE SOUZA	Florestan Fernandes	—
4º	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	Avelino	não atendida
5º	265389	FLAVIA SILVESTRE RODRIGUES MONTEIRO	J C S Sobrinho	—
6º	265348	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	Lourdes Ortiz	—
7º	273235	LICIA ALVES DOS SANTOS	Oswaldo Justo	não atendida
8º	258103	MURILO ALONSO DE OLIVEIRA	Edméa Ladevig	—
9º	277715	RENATA DO NASCIMENTO DENIS ROSA	Vinte e Oito de Fevereiro	—
10º	281857	RENATA ALVES DE ANDRADE HAIEK	Avelino	—
11º	292250	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	Mário Alcântara	—

**CARGO: EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Nr. Ordem	Registro	Nome	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA
1º	213918	ELZA OLIVEIRA RODRIGUES FEOLA	Dos Andradas I	—
2º	221200	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	Claudia Helena	—
3º	214429	SIMONE SANTOS LOPES	Candinha	—

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº. 252 / 2017**  
**DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado da classificação no Processo Seletivo dos Professores inscritos para a função de Professor Articulador de Tecnologias Educacionais - PATE em 2018, conforme Portaria nº 98/2017 - SEDUC. Os professores que não estiverem de acordo com a classificação poderão entrar com recurso no dia 7 de dezembro, das 9 às 12h e das 14h às 17h, junto à Seção de Educação de Jovens e Adultos - SEJA, Praça dos Andradas, 27 - Centro.

	REGISTRO	NOME	TOTAL
1	26220-4	MAYKON RODRIGUES DOS SANTOS	8,99
2	27837-4	TIAGO EFREM ANDREATA	8,73
3	28843-1	TIAGO EFREM ANDREATA	8,73
4	25558-8	CRISTIANE BARGA DO NASCIMENTO	8,71
5	32229-7	CRISTIANDER LUCIKENNO M. DE OLIVEIRA	8,70
6	33288-2	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS LOPES	8,55
7	32881-5	LUCILA GARCIA MOREIRA	8,48
8	26710-4	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN	8,38
9	28124-6	FLAVIA CAMPOS FARIAS	8,37
10	32645-4	IONE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	8,36
11	33196-7	SIMONE SILVA SANTOS	8,22
12	24698-3	MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	8,21
13	27286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	8,16
14	31100-1	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO	7,99
15	31096-1	CAMILA CHIARA	7,98
16	20862-9	ROGERIO RODRIGUES	7,96
17	29346-4	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	7,95
18	32907-8	BRUNO FERREIRA ANDREOLI BISPO	7,93
19	31297-5	SIMONE NICOLINI PERES	7,90
20	32295-8	LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS	7,86
21	34386-3	LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS	7,86
22	32593-6	MARCIA VALERIA PIRES DE ANDRADE	7,76
23	31089-6	MARCIA MIGUEL DA SILVA	7,74
24	21852-9	WILMA SAO PEDRO ABRANTES	7,73
25	26575-1	FELIPE LUIZ FALASCA	7,64
26	32500-1	LUCIANA LOPES MOREIRA ROCHA	7,52
27	32706-4	ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO	7,44
28	32584-5	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	7,42
29	29032-0	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES	7,40
30	30776-9	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES	7,40
31	27707-9	ANDERSON NUNES FERNANDES	7,32
32	32900-3	RITA DE C. LOPES RAMOS FRANCA DA SILVA	7,31

33	30985-6	ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS	7,28
34	32508-4	CAROLINA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA	7,23
35	34258-4	RAQUEL FONTELES MORAIS	7,20
36	28791-2	BRUNA LUCENA BISCAIA	7,18
37	27614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO	7,12
38	25752-7	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	7,09
39	32794-0	ELIANE SILVA FERNANDES	6,96
40	34352-5	MARIA CLARA ALMEIDA AMATO	6,95
41	27597-4	JOSE MARCOS PONTES MENK	6,84
42	34332-7	MARGARETH RITZ DANTAS BERTOCCO	6,75
43	29049-4	ROSALINA DE FATIMA V. RODRIGUES VELLOZO	6,69
44	26570-2	MARIA HELENA MANCUZO COZZI	6,64
45	26538-9	FLAVIA SILVESTRE RODRIGUES MONTEIRO	6,58
46	32209-9	LUCIANA BEZERRA PERES	6,51
47	18334-3	EVELY MAGDA COSTA	6,47
48	29401-7	WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	6,35
49	35133-8	WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR	6,35
50	33274-2	LUZINEIDE MARIA DA COSTA RODRIGUES	6,25
51	33138-9	FELIPE AMORIM DE SOUZA	6,09
52	31652-1	MARCELA MATIAS PINTO	6,03
53	24617-3	ANA LUCIA GONZALEZ	6,01
54	31113-4	VANESSA DOS SANTOS NEIVA	6,00
55	27629-5	ANA MARIA FERNANDES FORTES	5,99
56	28039-6	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA	5,70
57	34308-7	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA	5,70
58	29162-5	ANA PAULA LITRENTA DE OLIVEIRA	5,69
59	34851-6	ANA BANDEIRA MORO	5,58
60	29240-9	MARINA GIMENEZ	5,55
61	27702-0	JOSE CELSO DA SILVA	5,46
62	32352-7	FLAVIO JESUS DA SILVA	5,34
63	32606-6	VANESSA DOS PASSOS TEODORO	5,28
64	27299-7	ADRIANE FRANCO DE MORAES	4,95
65	32957-3	ANTONIO LUCIO MARTINS NETO	4,90
66	27200-5	EMILIA OLIVEIRA DE MOURA	4,71
67	31593-7	ALEXANDRA RIBEIRO CRISPIM	4,48
68	32379-0	SORAIA OLIVEIRA DOS SANTOS MELLO	4,41

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº. 253 / 2017  
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado da classificação no Processo Seletivo dos Professores inscritos para a função de Professor do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA em 2018, conforme Portaria nº 97/2017 - SEDUC. Os professores que não estiverem de acordo com a classificação poderão entrar com recurso no dia 7 de dezembro, das 9 às 12h e das 14h às 17h, junto à Seção de Educação de Jovens e Adultos – SEJA, Praça dos Andradas, 27 – Centro.

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>TOTAL</b>
31297-5	SIMONE NICOLINI PERES		8,50

**INGLÊS**

32209-9	LUCIANA BEZERRA PERES	7,88
32584-5	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	6,88
31113-4	VANESSA DOS SANTOS NEIVA	6,48
27298-9	KELBER DE MOURA GAZZANI	4,95
27702-0	JOSE CELSO DA SILVA	1,48

**ARTE**

32907-8	BRUNO FERREIRA ANDREOLI BISPO	9,07
32508-4	CAROLINA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA	5,57
27309-4	JANAINA FERREIRA SILVEIRA DOS SANTOS	5,55

**MATEMÁTICA**

26570-2	MARIA HELENA MANCUZO COZZI	8,00
32898-9	ALEX NUNES ALVES VAZ	7,69
21852-9	WILMA SAO PEDRO ABRANTES	7,60
31652-1	MARCELA MATIAS PINTO	7,05
27597-4	JOSE MARCOS PONTES MENK	6,27
27299-7	ADRIANE FRANCO DE MORAES	4,46
30985-6	ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS	3,95

**CIÊNCIAS**

32295-8	LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS	7,35
26575-1	FELIPE LUIZ FALASCA	4,68

**HISTÓRIA**

26220-4	MAYKON RODRIGUES DOS SANTOS	8,60
27701-2	LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	4,00

**GEOGRAFIA**

27614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO	8,00
CICLO I		
25635-4	ANDREA SIMOES TORRES	9,25
28229-3	THAIS GONCALVES THOMAZ	7,40
34258-4	RAQUEL FONTELES MORAIS	7,00
26667-6	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	6,25
28124-6	FLAVIA CAMPOS FARIAS	6,05
28039-6	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA	3,05
34308-7	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA	3,05

**QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO**

25635-4	ANDREA SIMOES TORRES	9,25
32907-8	BRUNO FERREIRA ANDREOLI BISPO	9,07
26220-4	MAYKON RODRIGUES DOS SANTOS	8,60
31297-5	SIMONE NICOLINI PERES	8,50
26570-2	MARIA HELENA MANCUZO COZZI	8,00
27614-7	SIMONE REGINA BARACAT BUENO	7,90
32209-9	LUCIANA BEZERRA PERES	7,88
32898-9	ALEX NUNES ALVES VAZ	7,69
21852-9	WILMA SAO PEDRO ABRANTES	7,60
28229-3	THAIS GONCALVES THOMAZ	7,40
32295-8	LUIZ FELIPE RABELO DOS SANTOS	7,35
31652-1	MARCELA MATIAS PINTO	7,05
34258-4	RAQUEL FONTELES MORAIS	7,00
32584-5	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	6,88
31113-4	VANESSA DOS SANTOS NEIVA	6,48
27597-4	JOSE MARCOS PONTES MENK	6,27
26667-6	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	6,25
28124-6	FLAVIA CAMPOS FARIAS	6,05
32508-4	CAROLINA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA	5,57
27309-4	JANAINA FERREIRA SILVEIRA DOS SANTOS	5,55
27298-9	KELBER DE MOURA GAZZANI	4,95
26575-1	FELIPE LUIZ FALASCA	4,68
27299-7	ADRIANE FRANCO DE MORAES	4,46
27701-2	LUIZ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	4,00

30985-6	ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS	3,95
28039-6	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA	3,05
34308-7	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA	3,05
27702-0	JOSE CELSO DA SILVA	1,48

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL -**

**COMUNICADO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Faço saber que a presidência da Comissão Técnica de Seleção do Edital nº 4/2017, nomeada pela Portaria nº 104/2017-SEDUC, de 14 de novembro de 2017, em reunião de 5 de dezembro de 2017, cuja ata correspondente está às fls. 264/265 do Processo nº 63.325/2016-15, informou que apreciou e deliberou o seguinte: (a) que houve a análise de toda a documentação apresentada; (b) que a VÓ BENEDITA e a VIDAS RECICLADAS são consideradas aptas ao credenciamento diante a apresentação das alterações estatutárias registradas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, (c) em relação a UACEP – UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS, foi apresentada prenotação das alterações estatutárias expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em prazo de recurso e que, nesta condição, permanecerá apta ao credenciamento até o cumprimento substancial com a apresentação da documentação, em dois dias úteis a partir da publicação desta, pois, do contrário, deixará de ser considerada apta ao credenciamento; (d) inexistência de recurso contra a declaração de entidades aptas ao credenciamento publicada às fls. 31/32 da edição de 4 de dezembro de 2017 do Diário Oficial do Município; (e) inexistência de recurso contra a declaração de entidades aptas ao credenciamento publicada às fls. 31/32 da edição de 4 de dezembro de 2017 do Diário Oficial do Município. Isto posto, considerando que há número superior de oferta de vagas em relação aquelas indicadas por modalidade de atendimento neste credenciamento, conforme informado pela Comissão Técnica de Seleção, aplico os critérios de desempate e credenciamento definidos no item “6.4” do Edital. Sendo assim e com base na parte final do item “7.1” do referido edital, eu divulgo a lista das Organizações da Sociedade Civil credenciadas, com a distribuição das vagas, para os fins de celebração de Termo(s) de Fomento, nos termos da Lei nº 3.315/2016:

Organizações da Sociedade Civil	B I	B II	Mat I	Mat. II		Jardim			Pré	Atividades complementares			Total
	PI	PI	PI	PP	PI	PP	PI	PP	PI	EI	EF	Al.	
1 Creche Ágape	10	55	50		30								145
2 Creche Comunitária Amigos - Morro		26	34		51		38						149
3 Creche Comunitária Amigos - ZN	16	46	67		88								217
4 Educandário Anália Franco	13	30	40		60		50		50				243
5 <a href="#">Creche União Ancilla Domini</a>		8	18		20		40		20				106

6	Creche Esc. Educ.Inf. Ar- canjo Rafael Embaré		25	50		50					990	1115
	Creche Esc. Educ.Inf. Ar- canjo Rafael C.Paula			30		48		70		60		208
	Creche Esc. Educ.Inf. Ar- canjo Rafael Marapé	32	45	20		18						115
7	Cto Social e Educ.Canti- nho Alegre (Sras. Católi- cas)	22	45	45		30		54		55	60	311
8	Creche Co- munitária Cantinho do Rádio Clube		39	69		96		154				358
9	EEl Treze de Maio (Assoc. Casa da Cça Stos)	24	32	72		54		84		84		350
10	Creche e Pré- -Escola Casa de Estar	5	29	46		42						122
11	Casa Mágica	20	42	40		41		47		27		217
12	Cecon - Cto Conv. Stª Rita										100	100
13	Cr.e Esc.Nª Senh.da Divi- na Providên- cia	10	45	60		40						155
14	Educ. Santista - Esc.Educ.Inf.		15	15		40		44		46	653	813
15	Escola Portu- guesa Educa- ção Infantil					30	20	30		20	30	130
16	Creche Cecon Estrela Guia		15	29		22		22		22		110
17	Galp - Grupo Amigo Lar Po- bre										60	60
18	Núcleo Educ. e RI Gente Mi- úda		5	25		30	9	21				90
19	Gota de Leite		44	44		44		44		44		220
20	Creche Lar Escola Irmã Scheilla		12	20		20		20		20		92

21	Creche Ismênia de Jesus		25	50		50		100		75			300
22	Creche e Pré-Escola Lar e Felicidade			25		25							50
23	Creche e Pré-Escola Lar Feliz - ABEC			23		40		26		50			139
24	Com.Assist. Esp.Lar Veneranda		21	30		30		23		20		35	159
25	Creche Madre Alix	7	11	11		11							40
26	Creche Maria Ignez Barbosa - PAGOBA		15	30		30							75
27	Sociedade Filantrópica DAMASCO		25	25		23		17					90
28	Creche Lar Escola Maria Máximo		34	38		28							100
29	Creche Menino Jesus		67	60		60							187
30	Associação EMEENE de Santos - Creche Mundo Novo		30	40		40							110
31	Cto Conv. Ed.Inf. Nª Srª do Carmo (Ponta da Praia)		36	27		18		33		20			134
32	Creche Espírita Padre Bento	44	63	72									179
33	Creche Padre Lúcio Floro (Ass.Ben.São José)			23		31		29					83
34	Pró-Viver Obras Soc.e Educ.									110		1194	1304
35	Creche e Pré-Esc. Santo Antônio (S. Vic. De Paulo)			20		68		60					148
36	Creche São Jorge Esc. Educ. Infantil	16	22	22		24		48		68			200

37	Inst.Ed. Inf. São José (Sagrada Família)		106	79		101								286
38	Creche Sonho de Criança - CECAJAS		38	30		37		0						105
39	Núcleo de Recr. Inf. e Creche Tia Edna		26	32		39		55						152
40	Ass.Educ.Cult, Esp.e Recr. Proj. Tia Egle										48		250	298
41	Creche da Tia Nilda	8	16	20		20								64
42	Arte no Dique I												260	260
43	Creche Anjos do Amanhã e Educ. Infantil		25	31		54		60			46			216
44	Casa Vó Benedita										33		27	60
Total		227	1118	1462	0	1583	29	1169	20	737	191	3629	10165	

Fonte: Deplan  
Santos, 5 de dezembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2017 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - COMUNICADO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

#### APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM IX, LETRAS "A" A "O"

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2017, ficam convocadas as entidades abaixo-relacionadas para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 25, Bairro Centro Histórico de Santos " Sala da Assessoria Jurídica, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras "a" a "o" deste Edital. A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos documentos estabelecidos no item IX, letras "a" a "o", no prazo estabelecido no item 7.3, perderá o direito à celebração da parceria. A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá despacho deferindo ou não a habilitação da entidade

credenciada para celebração do Termo de Fomento. Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

	<b>Organizações da Sociedade Civil Credenciadas</b>
1	CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"
2	ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE SANTOS - ACES
3	ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - AMEM
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE DE SANTOS
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA
6	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C. HORCEL (CIEESH)
7	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA - C.C.E.V.

8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS – CEREX
9	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO
10	LAR DAS MOÇAS CEGAS
11	ASSOCIAÇÃO ESPIRÍTA SEARA DE JESUS- MEIMEI
12	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL (NAPNE)
13	NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO – NUREX

Santos, 5 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

### EDITAL 372/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 27/11/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17511 em face de **CASTANHEIRA COMERCIAL E INCORPORADORA** “instalou um cofre metálico (container) adaptado para ocupação e uso comercial e executou obras auxiliares para tanto, sem licença desta prefeitura”, violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido

importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Brás Cubas, nº 129. Processo nº 82941/2017-39.

04 de dezembro de 2017.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
CHEFE DA SEFISO-Z2

### EDITAL Nº 324/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LUIZ CARLOS BELLO DE JESUS**, a regularizar obra executada sem licença (área interna da garagem) conforme art. 14 da L.C. 84/93. Imóvel situado à R.: Visconde de Cayrú, nº 36 Ap. 31. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 117897-B. Processo nº 65511/2017-43.

Santos, 06 de novembro de 2017.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
CHEFE DA SEFISO-Z2

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

### EDITAL Nº 112/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO DE PADUA BRITO DE ARAUJO** a demolir as obras clandestinas em desacordo com a P.A. 23851/06. Imóvel situado na Rua Doze, LE. 279 – Morro da Nova Cintra. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 99925-B. Processo nº 83626/2016-66.

Santos, 06 de novembro de 2017.

**ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO**  
CHEFE DA SEFISO-Z3

### EDITAL Nº 113/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MRS LOGÍSTICA S/A** a retirar os quadros de outdoors instalados sem a devida licença desta prefeitura e face ao indeferimento de 25/06/14 do processo administrativo nº 10482/08-37, sob pena de multa de até R\$ 24950,95. Art. 241 da Lei 3531/68, alt. pela L.C. 472/03. Imóvel situado na Av. Martins Fontes (domínio Ferroviário), início Av. dos Bandeirantes e Via Anchieta, até R. Flaminio levy e R. Ilha Bela. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 102846-B. Processo nº 70766/2017-73.

Santos, 06 de novembro de 2017.

**ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO**  
CHEFE DA SEFISO-Z3



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2017

**Processos n.ºs: 58128/2017-48 - ATZ ATEND HOSPITALAR E AMBULATORIAL** - Assunto solucionado, archive-se;

**26769/2017-42 - BRUNO FRANZESE CAMPOS** - Assunto solucionado, archive-se;

**16187/2017-21 - CAMILA FARIAS DE BRITO** - Assunto solucionado, archive-se;

**37738/2017-81 - CAMILA FARIAS DE BRITO** - Assunto solucionado, archive-se;

**74594/2017-61 - TES TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS S.A.** - Assunto solucionado, archive-se.

**65117/2014-07 - BRUNO FRANZESE CAMPOS** - Assunto solucionado, archive-se.

**36034/2017-72 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL** - Assunto prejudicado, archive-se.

**70465/2017-77 - SANTORINI REFORMA E CONSTRUÇÃO** - Assunto prejudicado, archive-se.



## SECRETARIA DE TURISMO

### ATOS DA SECRETARIA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017-SETUR

Após sessão realizada às 17h30 do dia 04 de dezembro de 2017, para análise das propostas de apoio referentes ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2017-SETUR, fica homologado o resultado do presente Chamamento Público, em que foi considerada apta e habilitada pela Comissão de Seleção, a empresa SANTOS E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU, para apoiar, com uma cota do Lote Único, a realização do evento Réveillon 2018 ("Réveillon"), no dia 31 de dezembro de 2017.

**WÂNIA MENDES SEIXAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/12/2017

Ofício s/n.º: "Samba da Ladeira do Mosteiro".

Requerente: Jailson Francisco do Nascimento

Atividade: Evento Cultural

Data: **08 de dezembro de 2017**

Horário: das 20h00 às 01h00

Local: Praça Manoel de Almeida s/n - Centro, Santos.

Situação: Autorizado



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO N.º 001/17 - GAB-SESERP

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo n.º **47.697/2017-21**, vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 14.229.359/0001-40, com sede à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 1312, Jd. Bataglia, Ferraz de Vasconcelos/SP, na pessoa de seu representante legal, em face do não cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º **214/2017**, caracterizado pela inexecução total da **Autorização de Fornecimento n.º 003/17- DEGEPAT/SEGES**, ficando a empresa ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total da referida Autorização de Fornecimento, importando em R\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais), cancelamento da Ata de Registro de Preços, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e cancelamento do

Registro de Preços, com fundamento nas Cláusulas Décima, letras "b" e "c" e parágrafo primeiro, letra "a" e Cláusula Décima Primeira, I, letras "a" e "c", amparadas nos artigos 58, incisos II e IV, 86 e 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Sexta do instrumento.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à **NOTIFICADA** a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 05 de Dezembro de 2017

**ENGº CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/17

**Processo – 80221/2017-39: Zibia Cristiane Germano** - Indefiro o pedido de solicitação de contentor considerando o Decreto 7641/2017. Arquite-se. ; **Processo – 81020/2017-12: Antonio Carlos de Oliveira Leite Rollo** - Indefiro o pedido de solicitação de contentor considerando o Decreto 7641/2017. Arquite-se.



## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Processo 67187/2017-06 ALEX ANTONIO DO CARMO FONSECA - ME** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 08/02/2021, Controle de Qualidade válido até 08/02/2018, do aparelho de RX Veterinário marca TecnoDesign, modelo TD 500 HF, nº de série NHILL, 125kv e 500mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 71120/2017-31 ALEX SILVA CUNHA DE OLIVEIRA - ME** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 20/09/2021, Controle de Qualidade válido até 20/09/2019, do aparelho de RX marca Procion, modelo IonX 70X, nº de série 817157004 B, 70kv e 08mA conforme informa o Supervisor de Radio-

proteção e Responsável Técnica;

**Processo 71476/2017-29 CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA MACUCO LTDA** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 25/06/2019, Controle de Qualidade válido até 27/07/2019, do aparelho de RX marca Vatech, modelo Pax-400C, nº de série 0031358, 90kv e 10mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 71478/2017-54 CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA MACUCO LTDA** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 18/01/2021, Controle de Qualidade válido até 18/01/19, do aparelho de RX marca Gnatus, modelo Timex 70, nº de série 7000264732, 70kv e 7mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 71901/2017-52 POLYANA CARMELITA SIQUEIRA** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 05/04/2020, Controle de Qualidade válido até 05/04/2018, do aparelho de RX marca Gnatus, modelo XR 6010, nº de série 247430, 66kv e 7,5mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 72457/2017-10 CLÍNICA ODONTOLÓGICA YAMAZAKI LTDA - ME** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 14/08/2021, Controle de Qualidade válido até 14/08/2019, do aparelho de RX marca Dabi-Atlante, modelo Spectron 70X, nº de série 000552, 70kv e 08mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 72656/2017-46 ANDREI MASCARETTI ORTIZ** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 31/10/2021, Controle de Qualidade válido até 31/10/2019, do aparelho de RX marca Dabi-Atlante, modelo Spectron II, nº de série 2107, 50kv e 10mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 73257/2017-66 NELSON DIEGO SIQUEIRA** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 04/10/2021, Controle de Qualidade válido até 04/10/2019, do aparelho de RX marca Procion, modelo Ion 70X, nº de série 11113231018-B, 70kv e 08mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 73411/2017-54 RENATO MEDEIROS PADEIRO** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 20/08/2019, Controle de Qualidade válido até 19/09/2019, do aparelho de RX marca Astex, modelo Odontomax, nº de série 1029, 70kv e 7mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 73810/2017-70 TALITA DA SILVA BENDER BRAZ** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 18/10/2021, Controle de Qualidade válido até 18/10/2019, do aparelho de RX marca Gnatus, modelo RX 6010, nº de série 258606, 60kv e 10mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 73932/2017-57 PAULA MENESES GOLEGA DE MARIA** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 30/05/2021, Controle de Qualidade válido até 20/01/2018, do aparelho de RX marca Dabi-Atlante, modelo Spectron 70X, nº de série 2491, 70kv e 08mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 74459/2017-16 OCG ODONTOLOGIA LTDA ME** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 07/06/2020, Controle de Qualidade válido até 07/06/2018, do aparelho de RX marca Procion, modelo Ion 70 X, nº de série 1215249044-B, 70kv e 08mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo 76189/2017-14 HOSPITAL ANA COSTA S/A** Pelo **DEFERIMENTO** do Plano de Radioproteção e Radiometria válidos até 28/09/2021, Controle de Qualidade válido até 28/09/2018, do aparelho Arco Cirúrgico marca Novamédica, modelo Radius R9, nº de série 018/14/00136, 100kv e NHILL mA conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnica;

**Processo nº 63831/2017-13 - D.B. BIAZIN & CIA LTDA ME** Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: atividade econômica isenta de licença sanitária. **Processo nº 77205/2017-12 RRMG SUPERVISÃO DE EMBARQUES E DESCARGAS LTDA.** - Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: a atividade econômica exercida não se enquadra no anexo I da portaria CVS-1/2007. **Processo nº 77312/2017-14 - CARLOS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA - ME** - Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: a lei 3531/68 não prevê penalidade de advertência em matéria sanitária. **Processo nº 72343/2016-80 - MAVM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE OTICA EIRELLI - EPP** - Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: descumprimento de termo de intimação. **Processo 75170/2017-51 - ALVES E VIANNA LTDA - ME** - Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: atividade econômica isenta de cadastro. **Processo nº 76782/2017-42 - MARIMEX DESPACHOS TRANSP. E SERV. LTDA** - Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: a atividade econômica exercida não se enquadra no anexo I da portaria CVS-1/2007. **Processo nº 76787/2017- 66 - MARIMEX DESPACHOS TRANSP. E SERV. LTDA** - Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: a atividade econômica exer-

cida não se enquadra no anexo I da portaria CVS-1/2007. **Processo nº 79492/2017-79 - BARBARA GUIMARÃES DA SILVA-** Pelo **INDEFERIMENTO** do solicitado, motivo: o interessado não possui comércio no município de Santos.

#### Prorrogação de Prazo

Processo nº 250891/2017-47 - PANIFICADORA ARAUJO RAMOS LTDA-ME - Indeferido.

Processo nº 250820/2017-07 - VIVIANE APARECIDA DE LIMA SIMÕES ME - Concedo 30 dias a partir de 29/11/2017.

Processo nº 250739/2017-82 - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS - Concedo 30 dias a partir de 30/11/17.

Processo nº 250700/2017-47 - RIBEIROS & LEMOS LANCHONETE DE SANTOS LTDA - ME - Concedido 30 dias a partir de 30/11/17 .

Processo nº 250201/2017-87 - PORTO CAFÉ LTDA - Concedo 30 dias a partir de 25/11/2017 .

Processo nº 249887/2017-72 - NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 23/11/2017.

Processo nº 249885/2017-47 - NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - Concedo 30 dias a partir de 23/11/2017.

Processo nº 249675/2017-02 - LUIZ FELIPE PANDOLFO BORGES - Indeferido .

Processo nº 249136/2017-10 - SANDRA GONÇALVES BARRETO - ME - Indeferido.



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

Santos, 04 de dezembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 029/2017 - GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Portaria nº 004/2017 - GAB/OTC de 24 de abril de 2017, nomeia para integrar a Comissão de Monitoramento de Bairro e Ouvidoria - COMBO, os seguintes membros do bairro Caneleira:

- Claudia da Cruz - Presidente da Sociedade de Pró-Melhoramentos do Bairro;
- Andresa Aurora Lameira;
- Daniel Satin Jr.;
- Fábio Roberto de Lima;
- José Luiz Pereira;
- Sérgio Luiz Santos;
- Tarciano José de Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2017

**Processo nº 72000/2017-14 I** – APROVO parecer da COMINQ e determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento, tendo em vista a perda de objeto em razão do período de faltas em questão já ter sido analisado através do processo administrativo nº 70528/2016-12, indiciado CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO, registro nº 29.793-7; II- À FAMS-AI para arquivamento.



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### Averbação de tempo de serviço

Processo nº 249066/2017-36 - Creosvaldo Vitorio: Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 0 meses e 28 dias.



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
LEGISLATIVO**

### ORDEM DO DIA - 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - 10:00 HORAS**

**01. PROCESSO Nº 1935/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 220/2017** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, para prestação de serviços de engenharia de tráfego e afins.

**02. PROCESSO Nº 2059/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 241/2017** - Altera a Lei nº 3.315, de 8 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento às entidades subvencionadas que prestam atendimento na área de educação, nas modalidades de creche, pré-escola e/ou atividade complementar, e dá outras providências.

**03. PROCESSO Nº 2060/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 242/2017** - Altera a Lei nº

3.316, de 8 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento às entidades subvencionadas que prestam atendimento especializado a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento na área da educação, e dá outras providências.

**04. PROCESSO Nº 2062/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 244/2017** - Autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão ou permissão onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento regulamentado pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município, e dá outras providências.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2017 PROCESSO Nº 2073/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** o servidor **SR. JOSÉ EUGÊNIO WONSUIT**, registro funcional nº **12.700-1**, para prestar serviços junto ao **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**, a partir de 1º de dezembro de 2017.

**DETERMINA**, também, seja **REVOGADA a O.S nº 02/2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2017.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2017 PROCESSO Nº 2074/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** a servidora **SRA. SIMONE PINHEIRO MORALES PARRA**, registro funcional nº **12.785-2**, para prestar serviços junto ao **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**, a partir de 1º de Dezembro de 2017.

**DETERMINA**, também, seja **REVOGADA a O.S nº 72/2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2017.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo nº 12549-2014. Modalidade:** Inexigibilidade nº 002/2014. **Contrato nº 032/2014. Aditamento nº 022/2017. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Datamace Informática Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2014 para continuidade da prestação de serviços de manutenção e suporte técnico e manutenção evolutiva do Software GRH-CF Controle de Frequência. **Assinatura:** 1º/11/2017. **Valor:** R\$ 5.822,04 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Santos, 30 de novembro de 2017.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR-PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) RUA DE LAZER – PARÓQUIA SANTA JOSEPHINA BAKHITA / SERIC – VILA MATHIAS

**Data:** 09/12/2017

**Horário:** 12h00 às 18h00

**Interdição Total:** R. República Portuguesa entre R. Campos Melo e R. Silva Jardim.

**Rota Alternativa:** Av. Campos Sales.

#### 02) FESTA DE FIM DE ANO – ENCRUZILHADA

**Data:** 09/12/2017

**Horário:** 14h00 às 22h00

**Interdição Total:** R. Comendador Martins entre R. Dr. Carvalho de Mendonça e R. Martim Francisco.

**Rota Alternativa:** Av. Washington Luiz.

**ENG. ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR PRESIDENTE  
CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

### COMUNICADO

#### VEÍCULO PLACA AAT 2701

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015,

fica **NOTIFICADO (A) Antonio da Cunha Neto**, proprietário (a) do **veículo** de placa **AAT 2701**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Kombi**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Nicolau Geraigire, oposto ao nº 19**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### COMUNICADO

#### VEÍCULO PLACA BST 4834

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Rita de Cassia Serrano Fonseca**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BST 4834**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Quantum**, cor **verde**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Nicolau Geraigire, oposto ao nº 17**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

### COMUNICADO

#### VEÍCULO PLACA BTR 0144

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Geleno Heleno dos Santos**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BTR 0144**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Santana**, cor **verde**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Nicolau Geraigire, oposto ao nº 20**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas

junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO PLACA CCI 9990**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Maria Sueli Martins Lopes**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CCI 9990**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Gol**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Nicolau Geraigire, nº 19**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO PLACA COQ 0434**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Ingrid Beck Alves Moraes**, proprietário (a) do **veículo** de placa **COQ 0434**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Fiesta**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Nicolau Geraigire, oposto ao nº 16**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO PLACA DTZ 4227**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015,

publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Maria Aparecida Coelho Silva**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DTZ 4227**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Ka**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Nicolau Geraigire, oposto ao nº 305**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO PLACA EJW 4571**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) José Robson dos Santos**, proprietário (a) do **veículo** de placa **EJW 4571**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Kombi**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Praça Nicolau Geraigire, oposto ao nº 18**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO (CAMINHÃO) PLACA CBR 8750**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Carlos Alberto Suvira**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CBR 8750**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Volvo**, modelo **N 10**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Abel Simões de Carvalho, nº 161**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações po-

dem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 05 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14776-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2017.

**Objeto:** Contratação de instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a execução de serviços bancários de arrecadação de créditos, pelo sistema de ficha de compensação bancária de carteira registrada (cobrança com registro), através de boletos de cobrança emitidos pela CET-Santos no padrão Febraban (Federação Brasileira de Bancos), conforme

**Anexo I** – Termo de Referência do Edital.

#### Adjudicatária:

- Banco do Brasil S.A.

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**SUELI CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA PEDRON**  
**REPRESENTANTE-PREGÃO**  
**CET-SANTOS**

### COMUNICADO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 PROCESSO Nº 11099/2017

Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a execução de serviços bancários de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito), através da guia de arrecadação – segmento 7 e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos, com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, de acordo com o **Anexo I** – Termo de Referência do Edital.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica o resultado da análise da documentação de Habilitação apresentada para Credenciamento, do processo em referência, a saber:

I) Habilitar a proponente seguinte:

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

Santos, 30 de novembro de 2017.

**SUELI CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA PEDRON**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2017 (4ªF.) as 8h** em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de novembro, 183 – Centro Histórico – Santos.

#### PAUTA :

- **1)** Apreciação e Deliberação dos projetos apresentados para concorrerem a recursos da ECOVIA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com o Edital nº 04/2017 - CMDCA;
- **2)** Apreciação e deliberação do projeto “Aparinhamento Afetivo” proposto pelo CMDCA para ser financiado com recursos do FMDCA.

Santos, 04 de dezembro de 2017.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL - CMDS

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL – CMDS, convoca todos os Membros e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2017, quarta-feira, às 18:30 horas**, com 2ª chamada às 19:00 horas, na Estação da Cidadania, Avenida Dona Ana Costa, nº340-Santos/SP, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e Aprovação das atas das Reuniões Ordinárias: mês de Maio e Novembro/2017.
2. Avaliação da VI Semana Municipal da Diversidade Sexual – Tema: “CIDADANIA LGBT”.

3. Dia da Visibilidade Transexual e Travesti – Dia 29 de janeiro de 2018 – Construção do evento.
4. Calendário Anual 2018.
5. Assuntos Gerais.
6. Informes Gerais

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**TAIANE MIYAKE  
COORDENADORA**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião extraordinária** a realizar-se no dia **06 de dezembro de 2017, quarta-feira, às 9:30 horas**, na SEDURB, à Rua Pedro II, nº 25, 6º andar, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 67.320/2017-16.

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

**PORTARIA Nº 019/2017  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Fica remanejado recurso de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**34.10.00.4.4.90.52.00.19.573.0104.4520 – FONTE  
1 .....R\$ 31.000,00  
TOTAL .....R\$ 31.000,00**

**Artigo 2º** - Para atendimento do disposto no artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**34.10.00.3.3.90.36.00.19.573.0104.4520 – FONTE  
1 ..... R\$ 31.000,00  
TOTAL ..... R\$ 31.000,00**

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 560/2017, PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LETICIA GOMES LISBOA  
**OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 12/2017 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.576,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LETICIA GOMES LISBOA, em 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WANISE BARREIRO CAMILO  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -  
FUPES**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 564/2017, PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE AMORIM DE SOUZA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** JUDÔ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 12/2017 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista FELIPE AMORIM DE SOUZA em 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WANISE BARREIRO CAMILO  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -  
FUPES**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 565/2017, PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GERUSA DA ROSA ACORDI MANHANI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** TÊNIS DE MESA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 12/2017 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José

Duppre e o(a) bolsista GERUSA DA ROSA ACORDI MANHANI, em 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WANISE BARREIRO CAMILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -**  
**FUPES**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 562/2017, PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDRÉ LUIZ CALVELO DE SOUZA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.261,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ANDRÉ LUIZ CALVELO DE SOUZA, em 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WANISE BARREIRO CAMILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -**  
**FUPES**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 563/2017, PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CASSIO MARTINS LOPES BRITO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.261,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CASSIO MARTINS LOPES BRITO, em 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WANISE BARREIRO CAMILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -**  
**FUPES**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**TERMO Nº 561/2017, PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL LUIZ GOVERNO DE SOUZA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** NATAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12/2017 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 1.261,00 (UM MIL, DUZEN-

TOS E SESSENTA E UM REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2017 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RAFAEL LUIZ GOVERNO DE SOUZA, em 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WANISE BARREIRO CAMILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -**  
**FUPES**

**RETIFICAÇÃO TERMO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Termo 552/2017

**Onde se lê:**

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**Leia-se:**

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Obs.: publicado em 01/12/2017

**WANISE BARREIRO CAMILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -**  
**FUPES**

**RETIFICAÇÃO TERMO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Termo 556/2017

**Onde se lê:**

Até o dia: 31/12/2017.

**Leia-se:**

Até o dia: 30/11/2017.

Obs.: publicado em 01/12/2017

**WANISE BARREIRO CAMILO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO -**  
**FUPES**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

A Comissão Municipal de Transportes convoca todos os representantes para participarem da **52ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2017, quinta-feira às 17h**, na sala de treinamento da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, sito a Av. Rangel Pestana nº 100 – Vila Mathias - Santos.

**Ordem do dia:**

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da última reunião;

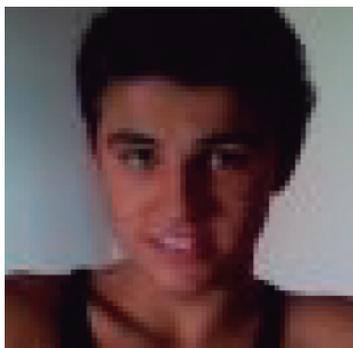
2. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 05 de dezembro de 2017.

**ROLF KANOWSKI JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**BRUNO CESAR BAPTISTA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** fevereiro de 2009



**BRUNO CUSTÓDIO VICTOR**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** Taubaté/SP  
**Desaparecido em** novembro de 2016



**BRUNO FAVERI MORETTI**  
**Idade:** (não foi informada)  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** Limeira/SP  
**Desaparecido em** março de 2016



**CAIQUE WESLEI DA SILVA DA ROCHA**  
**Idade:** 10 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuro  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** janeiro de 2012



**CAMILA CORONI**  
**Idade:** 9 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** março de 2008



**CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Idade:** 11 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** janeiro de 2007



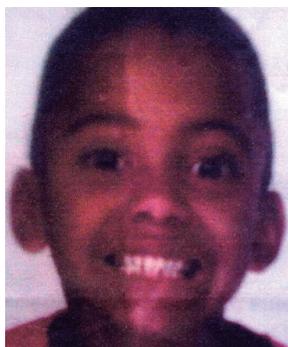
**CAROLINA JOSEFA DA SILVA**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda  
**Natural de** Iati/PE  
**Desaparecida em** janeiro de 2017



**CAROLINE GISELLE BAVARESCO**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca e cabelo preto  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** agosto de 2016



**DANIEL FREITAS DA SILVA**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** Bauru/SP  
**Desaparecido em** agosto de 2017



**DANIEL KAUAN FARIAS S. BARROS**  
**Idade:** 10 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele preta, cabelo e olhos pretos  
**Natural de** Campos Gerais/MG  
**Desaparecido em** março de 2015



**DANIELLE LOPES CORRADINI**  
**Idade:** 5 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** Mogi das Cruzes/SP  
**Desaparecida em** dezembro de 2016



**DANIELLY SILVA DE JESUS**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos pretos  
**Natural de** São Paulo/SP  
**Desaparecida em** julho de 2017

## SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



### QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.



### QUEM PODE DAR BAIXA NO CADASTRO NACIONAL CASO O DESAPARECIDO SEJA LOCALIZADO?

Após a confirmação da localização de uma criança ou adolescente desaparecido a Equipe Técnica Local/Nacional será a responsável pela baixa no Cadastro Nacional.